



CAPAF

Sumário

Apresentação	1
Administração	2
Programa Previdencial	3
Programa Administrativo	5
Programa de Investimentos	5
Demonstrações Contábeis	6
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	11
Parecer Atuarial – Plano de Benefício Definido	26
Parecer Atuarial – Plano Misto de Benefício	29
Parecer dos Auditores Independentes	33
Parecer do Conselho Fiscal	34
Parecer do Conselho Deliberativo	34

2004
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Apresentação

A Diretoria Executiva da CAPAF, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresenta o Relatório de Atividades 2004, contendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultados e do Fluxo Financeiro e respectivas Notas Explicativas, bem como os Pareceres do Atuário, dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2004.

Os seguintes fatos marcaram o ano de 2004:

- ♣ otimização da gestão dos investimentos da CAPAF, proporcionando rentabilidade superior à meta atuarial e aos principais índices de comparação de mercado;
- ♣ continuidade da suspensão do processo de migração para o Plano Misto e da majoração do Plano de Custeio do Plano de Benefício Definido, face decisão judicial;
- ♣ continuidade das atividades do Grupo de Trabalho, formado por representantes do Patrocinador, CAPAF e entidades de classe de empregados e aposentados, objetivando a elaboração de propostas para a viabilização do sistema de previdência complementar do Banco da Amazônia;
- ♣ encerramento, em março/2004, da ação fiscal de rotina na CAPAF, realizada por Auditores Fiscais da Secretaria de Previdência complementar – SPC;
- ♣ implantação de novas diretrizes para concessão de empréstimos a participantes;
- ♣ capacitação de Conselheiros, Diretores e técnicos da CAPAF, através de cursos e seminários;
- ♣ remodelação do *site* da CAPAF, oferecendo aos participantes um canal de comunicação mais dinâmico;
- ♣ nomeação de novos membros para a Diretoria Executiva da CAPAF, em setembro/2004;
- ♣ designação, pelo Patrocinador Banco da Amazônia, de novos membros para os Conselhos Deliberativo e Fiscal da CAPAF, em dezembro/2004.

Permanece em curso todo um processo de negociação objetivando a construção de uma alternativa de solução para a CAPAF, pela via do diálogo com sindicatos e entidades de classe dos trabalhadores.

Acreditamos que desse processo resultará um acordo que contemple as partes envolvidas, com a garantia de direitos até agora acumulados pelos atuais participantes, mediante adesão voluntária a um novo plano, e com o ingresso dos novos empregados do Banco da Amazônia no quadro de associados desta Entidade.

Com isso, pretende-se proteger a poupança previdenciária dos trabalhadores e evitar desvios técnicos e administrativos, que tanto comprometeram a CAPAF no passado.

Ainda não encontramos a solução ideal e definitiva para a CAPAF, mas não podemos deixar de reconhecer que importantes passos estão sendo dados, possibilitando olhar para o futuro com a certeza de que retomamos a direção certa.

Em que pesem todas as dificuldades, é gratificante chegarmos ao final do ano de 2004 com uma avaliação positiva da Entidade. O patrimônio no início do exercício alcançava R\$ 255 milhões e hoje representa quase R\$ 310 milhões.

É relevante ressaltar que os bons resultados que a CAPAF alcançou em 2004 devem-se à importante contribuição do Patrocinador Banco da Amazônia, da Secretaria de Previdência Complementar, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, dos Participantes e Assistentes, da AEBA, AABA, Sindicato dos Bancários e dos colaboradores internos e externos da Entidade, a quem agradecemos.

Diretoria Executiva

Conselho Deliberativo

Membros Efetivos

Marluci de Lima Ferreira – Presidente
Clever Loureiro da Silva
Francisco das Chagas do Valle Sidou
Luiz Paulo Santos Alvares
Madison Paz de Souza
Raimundo José Lima

Suplentes

Alcir Bringel Erse
Aser João Freitas de Moraes
Juscélio Pereira de Araújo
Maria das Graças Malcher Pereira
Moisés Ferreira Lourenço
Sandra Maria Gonçalves Barbosa

Conselho Fiscal

Membros Efetivos

Maria de Lourdes Soares do Rosário - Presidente
Augusto Lucas da Fonseca Neto
Domingos Lima da Silva
Manuel Ferreira da Silva

Suplentes

Elita Lima Pereira
Layonelle Maria Martins Amorim
Manoel Ribeiro das Neves
Tellyson da Silva Telles

Diretoria Executiva

José Sales

Presidente

Alexandre Pacheco Rodrigues

Diretor de Benefícios

Carlos Alberto Castelo Branco

Diretor Financeiro/ Administrativo

Programa Previdencial

Quadro Social

Participantes	Quantidade		Variação %
	2004	2003	
Ativos	1.240	1.305	(4,98)
Plano Benefício Definido	721	765	(5,75)
Plano Misto	519	540	(3,89)
Assistidos de responsabilidade do Banco da Amazônia	715	733	(2,46)
• Aposentados	235	245	(4,08)
• Pensionistas	480	488	(1,64)
Assistidos de responsabilidade da CAPAF	1.681	1.664	1,02
Plano Benefício Definido	1.294	1.280	1,09
• Aposentados	1.032	1.040	(0,77)
• Pensionistas	262	240	9,17
Plano Misto	387	384	0,78
• Aposentados	322	322	0,00
• Pensionistas	65	62	4,84
Total	3.636	3.702	(1,78)

Benefícios Implantados – Plano de Benefício Definido

Benefícios	Quantidade		Variação %
	2004	2003	
Suplementação de Aposentadoria	9	17	(47,06)
• Tempo de Serviço	5	12	(58,33)
• Idade	4	0	-
• Invalidez	0	5	-
• Especial	0	0	-
Suplementação de Pensão	25	13	92,31
Pecúlio por Morte	23	15	53,33
Total	57	45	26,67

Benefícios Implantados – Plano Misto

Benefícios	Quantidade		Variação %
	2004	2003	
Suplementação de Aposentadoria	6	3	100,00
• Tempo de Serviço	4	3	33,33
• Idade	2	0	-
• Invalidez	0	0	-
• Especial	0	0	-
Suplementação de Pensão	5	16	(68,75)
Pecúlio por Morte	5	16	(68,75)
Total	16	35	(54,29)

Programa Previdencial

Composição das Receitas Previdenciais

Contribuinte	2004 (B)		2003 (A)		Variação %	%	$\left(\frac{B-A}{A}\right)$
	R\$	%	R\$	%			
Plano Benefício Definido	16.918.606,39	23,51	221.538.323,22	42,20			(92,36)
Patrocinador	4.649.537,14	6,46	4.447.597,03	0,84			4,54
Participantes	12.269.069,25	17,05	12.633.259,89	2,41			(2,88)
Contratação do Déficit	0,00	0,00	0,00	0,00			-
Anulação de Despesas Exerc. Anterior	0,00	0,00	204.457.466,30 *	38,95			-
Plano Misto	55.063.185,25	76,49	303.438.692,55	57,80			(81,85)
Patrocinador	6.283.119,18	8,72	6.032.021,11	1,14			4,16
Participantes	5.625.765,94	7,82	5.241.100,85	1,00			7,34
Contratação do Déficit	0,00	0,00	0,00	0,00			-
Anulação de Despesas Exerc. Anterior	0,00	0,00	87.708.104,29 *	16,71			-
Contratação Déficit. P/ Migração Plano	0,00	0,00	204.457.466,30 *	38,95			-
Rev. de prov. Migração Pl. BD p/ Misto	43.144.300,13	59,95	0,00	0,00			-
Receitas Correntes	71.971.791,64	100,00	524.977.015,77	100,00			(86,29)

* Ajustes contábeis, em janeiro/2003: realocação dos valores previstos no contrato do déficit atuarial firmado com o Patrocinador Banco da Amazônia.

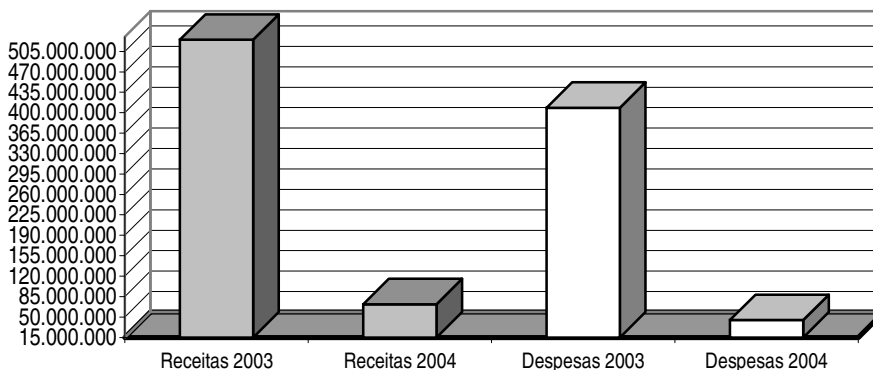
Composição das Despesas Previdenciais

Despesas Previdenciais	2004 (B)		2003 (A)		Variação %	%	$\left(\frac{B-A}{A}\right)$
	R\$	%	R\$	%			
Plano Benefício Definido	32.477.052,74	72,63	234.441.975,61	57,39			(86,15)
Aposentadorias	27.081.419,98	60,57	25.461.599,57	6,23			6,36
Pensões	1.621.593,97	3,63	1.412.046,38	0,35			14,84
Pecúlios	652.248,45	1,46	496.273,51	0,12			31,43
Restituições (pago)	1.810.117,50	4,05	408.207,29	0,10			343,43
Restituições (provisão)	1.311.371,94	2,92	2.206.382,56 #	0,54			(40,56)
Outros Recursos Utilizados	300,90	0,00	0,00	0,00			-
Anulação de Receitas Exerc. Anterior	0,00	0,00	204.457.466,30 *	50,05			-
Plano Misto	12.236.905,93	27,37	174.036.071,11	42,61			(92,97)
Aposentadorias	10.079.727,76	22,54	9.177.181,21	2,25			9,83
Pensões	888.860,74	1,99	706.056,09	0,17			25,89
Pecúlios	110.018,80	0,25	301.763,00	0,07			(63,54)
Restituições (pago)	599.788,40	1,34	187.979,56	0,05			219,07
Restituições (provisão)	558.354,72	1,25	77.764,99 #	0,02			618,00
Outros Recursos Utilizados	155,51	0,00	0,00	0,00			-
Prov. p/ Utiliz. Rec. Equac. Plano BD p/ M	0,00	0,00	163.585.326,26 *	40,05			-
Total	44.713.958,67	100,00	408.478.046,72	100,00			(89,05)

Valores de provisão de Reserva de Poupança de ex-participantes da CAPAF, que mantiveram o vínculo empregatício com o Patrocinador Banco da Amazônia.

* Ajustes contábeis, em janeiro/2003: realocação dos valores previstos no contrato do déficit atuarial firmado com o Patrocinador Banco da Amazônia.

Receitas Previdenciais X Despesas Previdenciais



Programa Administrativo

Composição das Despesas Administrativas

Despesas Administrativas	2004 (B)		2003 (A)		Variação % $\left(\frac{B-A}{A}\right)$
	R\$	%	R\$	%	
Pessoal e Encargos	1.277.442,31	36,19	1.179.792,54	37,66	8,28
Diretoria	339.551,06	9,62	271.948,72	8,68	24,86
Serviços de Terceiros	1.308.082,35	37,06	1.092.215,58	34,86	19,76
Depreciações e Amortizações	74.202,75	2,10	56.283,97	1,80	31,84
Despesas Gerais	236.669,93	6,70	302.998,23	9,67	(21,89)
Outras Despesas	294.156,77	8,33	229.543,27	7,33	28,15
Despesas Correntes	3.530.105,17	100,00	3.132.782,31	100,00	12,68

Programa de Investimentos

O ano de 2004 foi bastante positivo para a carteira de investimentos da CAPAF. Esse resultado decorreu de uma combinação favorável de fatores e de ações previdentes por parte da equipe de Gestores desta Caixa. A conjugação dessas ações proporcionou a superação não só da meta atuarial da Entidade (INPC + 6% a.a.) mas dos principais indicadores de comparação de mercado (*benchmarks*).

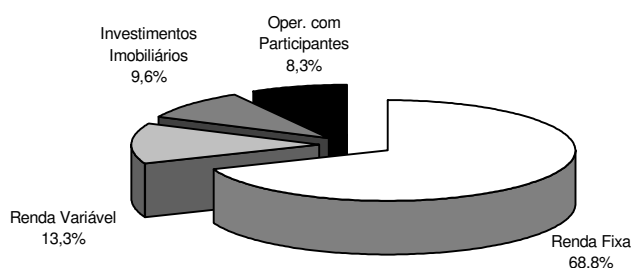
A rentabilidade anual da Carteira de Investimentos da CAPAF atingiu 19,57%. No mesmo período, a Taxa Mínima Atuarial – TMA apresentou valorização de 12,50%. Diante desse resultado, as performances alcançadas foram: (a) carteira geral 156,5%; (b) renda variável 261,8%; (c) renda fixa 136,1%; (d) empréstimos a participantes 311,8%; e (e) imóveis 77%. Em comparação, os *benchmarks* apresentaram os seguintes índices: (a) carteira geral 120,9% (CDI-Cetip); (b) renda variável 183,8% (Ibovespa); e (c) renda fixa 105,2% (CDI-Cetip).

A excelente performance da carteira de investimentos da CAPAF, em 2004, equipara-se à das doze maiores entidades fechadas de previdência complementar do país, cujas rentabilidades variaram entre 16% e 30% no mesmo exercício.

Ressalte-se que esses resultados não foram alcançados facilmente, haja vista que em 2004 o mercado nacional, e principalmente o internacional, apresentaram diversas oscilações, em função: (a) da alta no preço do petróleo; (b) da elevação da taxa de juros nos EUA e no Brasil; (c) da ameaça de descontrole inflacionário; (d) da intervenção do Banco Central no Banco Santos; e (e) dos resultados empresariais aquém das expectativas.

Diante desses números, guardamos a certeza de que os principais pilares que construíram os resultados obtidos pela CAPAF foram o profissionalismo, a cooperação, a confiança e a credibilidade.

Posição do Portfólio de Investimentos



Demonstrações Contábeis

Balço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2004 e 2003

Valores em Real 1,00 - (R\$-1,00)

Ativo	31/12/2004	31/12/2003	Passivo	31/12/2004	31/12/2003
Disponível	50.903,47	57.657,54	Exigível Operacional	16.706.504,74	16.492.889,66
Realizável	308.783.361,92	254.647.777,56	Programa Previdencial	16.085.278,44	15.543.506,93
Programa Previdencial	53.117.080,42	71.761.940,34	Programa Administrativo	229.044,98	584.743,26
Programa Administrativo	429.161,23	442.020,57	Programa de Investimentos	392.181,32	364.639,47
Programa de Investimentos	255.237.120,27	182.443.816,65	Exigível Contingencial	46.876.554,50	36.988.373,44
Renda Fixa	175.493.126,78	117.967.867,22	Programa Previdencial	46.876.554,50	36.988.373,44
Renda Variável	33.994.261,75	25.807.142,09	Programa Administrativo	0,00	0,00
Investimentos Imobiliários	24.563.092,91	25.198.039,28	Programa de Investimentos	0,00	0,00
Operações com Participantes	21.186.638,83	13.470.768,06	EXIGÍVEL ATUARIAL	521.419.278,11	434.693.621,21
Outros Realizáveis	0,00	0,00	Provisões Matemáticas	521.419.278,11	434.693.621,21
Permanente	1.069.574,32	1.048.285,60	Benefícios Concedidos	336.301.527,46	246.185.865,82
Imobilizado	1.044.911,52	1.027.530,73	Benefícios a Conceder	185.118.993,65	188.509.058,39
Diferido	24.662,80	20.754,87	(-) Provisões Matem. a Const	(1.243,00)	(1.303,00)
			Reservas e Fundos	(275.098.497,64)	(232.421.163,61)
			Equilíbrio Técnico	(395.801.709,28)	(356.768.197,19)
			Resultados Realizados	(395.801.709,28)	(356.768.197,19)
			Superávit Técnico Acumulado	0,00	0,00
			(-) Déficit Técnico Acumulado	(395.801.709,28)	(356.768.197,19)
			Resultados a Realizar	0,00	0,00
			FUNDOS	120.703.211,64	124.347.033,58
			Programa Previdencial	112.586.649,67	116.648.999,46
			Programa Administrativo	8.116.488,79	7.698.034,12
			Programa de Investimentos	73,18	0,00
Total do Ativo	309.903.839,71	255.753.720,70	Total do Passivo	309.903.839,71	255.753.720,70

Carlos Alberto Castelo Branco
Diretor Financeiro/Administrativo
CPF 001.363.282-53

Dênio Brito Tavares
Contador
CRC - PA 009307/0-8

Demonstrações Contábeis

Demonstração de Resultados do Exercício em 31 de Dezembro de 2004 e 2003

Valores em Real 1,00 - (R\$-1,00)

Discriminação	31/12/2004	31/12/2003
Programa Previdencial		
(+) Recursos Coletados	71.997.521,42	527.199.537,94
(-) Recursos Utilizados	(44.713.958,67)	(410.682.998,96)
(-/+) Constituições/Reversões de Contingências	(15.671.858,99)	(17.236.623,98)
(-) Custeio Administrativo	(2.112.228,15)	(4.266.649,06)
(+) Recursos Oriundos do Programa Administrativo	0,00	10.357.230,07
(+/-) Resultado dos Investimentos Previdenciais	34.130.319,41	24.035.148,99
(-/+) Constituição / Reversão de Provisões Atuariais	(86.725.656,90)	(10.383.808,30)
(-/+) Constituição/Reversão de Fundos	4.062.349,79	(84.826.464,82)
(+/-) Operações Transitórias	0,00	0,00
(=) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	39.033.512,09	(34.195.371,88)
Programa Administrativo		
(+) Recursos Oriundos de Outros Programas	3.244.209,88	5.290.047,21
(+) Receitas	44.377,81	166.124,69
(-) Despesas	(3.530.105,17)	(3.132.782,31)
(-/+) Constituições/Reversões de Contingências	0,00	0,00
(-) Recursos Transferidos p/ os Programas Previdencial/Assistencial	0,00	(10.357.230,07)
(+/-) Resultado dos Investimentos Administrativos	659.972,15	2.455.135,21
(+/-) Operações Transitórias	0,00	0,00
(=) Constituições / Reversões de Fundos	(418.454,67)	5.578.705,27
Programa de Investimentos		
(+/-) Renda Fixa	22.181.663,09	16.009.116,75
(+/-) Renda Variável	8.373.034,89	12.720.104,06
(+/-) Investimentos Imobiliários	2.234.002,70	172.190,82
(+/-) Operações com Participantes	4.951.652,89	3.344.979,52
(+/-) Relacionados com o Disponível	(15.491,12)	(18.852,30)
(+/-) Relacionados com Tributos	(1.802.515,98)	(4.713.856,50)
(+/-) Outros Investimentos	0,00	0,00
(-/+) Constituições/Reversões de Contingências	0,00	0,00
(-) Custeio Administrativo	(1.131.981,73)	(1.023.398,15)
(+/-) Resultados Recebidos/Transferidos para Outros Programas	(34.790.291,56)	(26.490.284,20)
(+/-) Operações Transitórias	0,00	0,00
(=) Constituições / Reversões de Fundos	(73,18)	0,00

Carlos Alberto Castelo Branco
Diretor Financeiro/Administrativo
CPF 001.363.282-53

Dênio Brito Tavares
Contador
CRC - PA 009307/0-8

Demonstrações Contábeis

Demonstração do Fluxo Financeiro em 31 de Dezembro de 2004 e 2003

Valores em Real 1,00 - (R\$-1,00)

Discriminação	31/12/2004	31/12/2003
(+/-) Programa Previdencial	40.686.516,25	43.295.486,60
(+) Entradas	90.664.589,56	457.230.446,26
(+) Recursos Coletados	71.997.521,42	527.199.537,94
(-) Recursos a Receber	18.508.650,22	(69.969.091,68)
(+) Recursos Futuros	0,00	0,00
(+) Outros Realizáveis/Exigibilidades	158.417,92	0,00
(+) Constituições/Reversões de Contingências	0,00	0,00
(+) Operações Transitórias	0,00	0,00
(-) Saídas	(49.978.073,31)	(413.934.959,66)
(-) Recursos Utilizados	(44.713.958,67)	(410.682.998,96)
(+) Utilizações a Pagar	534.818,11	1.814.019,03
(-) Utilizações Futuras	(15.254,82)	440.629,59
(-) Outros Realizáveis/Exigibilidades	0,00	(85.175,34)
(-) Constituições/Reversões de Contingências	(5.783.677,93)	(5.421.433,98)
(-) Operações Transitórias	0,00	0,00
(+/-) Programa Administrativo	(3.849.855,02)	(2.961.806,69)
(+) Entradas	44.497,81	408.383,86
(+) Receitas	44.377,81	166.124,69
(-) Receitas a Receber	120,00	(120,00)
(+) Receitas Futuras	0,00	0,00
(+) Outros Realizáveis/Exigibilidades	0,00	242.379,17
(+) Constituições/Reversões de Contingências	0,00	0,00
(+) Operações Transitórias	0,00	0,00
(-) Saídas	(3.894.352,83)	(3.370.190,55)
(-) Despesas	(3.530.105,17)	(3.132.782,31)
(+) Despesas a pagar	(355.871,11)	325.147,07
(-) Despesas Futuras	13.278,85	(369.008,70)
(-) Permanente	(21.288,72)	(193.546,61)
(-) Outros Realizáveis/Exigibilidades	(366,68)	0,00
(-) Constituições/Reversões de Contingências	0,00	0,00
(-) Operações Transitórias	0,00	0,00
(+/-) Programa de Investimentos	(36.843.415,30)	(40.382.497,29)
(+/-) Renda Fixa	(35.343.596,47)	(43.218.552,52)
(+/-) Renda Variável	185.915,23	4.810.036,30
(+/-) Investimentos Imobiliários	2.868.949,07	2.210.257,19
(+/-) Operações com Participantes	(2.744.669,11)	(24.539,33)
(+/-) Relacionados com o Disponível	(15.491,12)	(128.434,35)
(+/-) Relacionados com Tributos	(1.794.522,90)	(5.291.931,22)
(+/-) Outros Investimentos	0,00	1.260.666,64
(+/-) Constituições/Reversões de Contingências	0,00	0,00
(+/-) Operações Transitórias	0,00	0,00
(=) Fluxo nas Disponibilidades	(6.754,07)	(48.817,38)
(=) Variação nas Disponibilidades	(6.754,07)	(48.817,38)

Carlos Alberto Castelo Branco
Diretor Financeiro/Administrativo
CPF 001.363.282-53

Dênio Brito Tavares
Contador
CRC - PA 009307/0-8

Demonstrações Contábeis

Demonstração Patrimonial e de Resultados do Plano de Benefício Definido (BD)

Valores em Real 1,00 - (R\$-1,00)

DEMONSTRAÇÃO PATRIMONIAL					
ATIVO	Exercício 2004	Exercício 2003	PASSIVO	Exercício 2004	Exercício 2003
Ativo	41.827.711,52	53.937.620,13	Passivo	41.827.711,52	53.937.620,13
Disponível	5.414,88	15.339,01	Contas a Pagar	15.646.607,02	16.094.996,59
Contas a Receber	1.498.832,38	1.704.759,67	Valores em Litígio	41.726.071,41	34.017.471,23
Aplicações	39.694.754,34	51.486.719,75	Compromissos com Partic. e Assistidos	409.961.856,00	409.105.978,00
Renda Fixa	18.619.833,48	29.437.074,36	Fundos	3.893.464,76	3.825.152,31
Renda Variável	3.606.760,43	6.438.560,29	Equilíbrio Técnico	(429.400.287,67)	(409.105.978,00)
Imóveis	2.606.166,49	6.287.787,88	Resultados Realizados	(429.400.287,67)	(409.105.978,00)
Emprést./Financ.	14.861.993,94	9.323.297,22	Superávit Técnico Acumulado	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	(-) Déficit Técnico Acumulado	(429.400.287,67)	(409.105.978,00)
Bens de Uso Próprio	628.709,92	730.801,70			
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS					
DESCRIÇÃO			Exercício 2004	Exercício 2003	
(+) Contribuições			16.943.191,13	221.557.023,95	
(-) Benefícios			(32.477.052,74)	(235.646.710,61)	
(+/-) Rendimentos das Aplicações			11.324.816,12	12.451.250,95	
(=) Recursos Líquidos			(4.209.045,49)	(2.638.435,71)	
(-) Despesas com Administração			(1.729.935,32)	(1.705.712,43)	
(-/+) Formação (Utilização) de Valores em Litígio			(13.431.138,41)	(15.764.158,92)	
(-/+) Formação (Utilização) dos Compromissos com Participantes e Assistidos			(855.878,00)	(5.408.826,00)	
(-/+) Formação (Utilização) de Fundos para Riscos Futuros			(68.312,45)	8.255.419,53	
(=) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício			(20.294.309,67)	(17.261.713,53)	
Comentários sobre a RENTABILIDADE do Plano:			Comentários sobre o CUSTEIO ADMINISTRATIVO do Plano:		
<p>A rentabilidade patrimonial deste Plano, utilizando o método da Taxa Interna de Retorno - TIR e com base nos fluxos contábeis referentes aos Programas Previdencial e Administrativo, gerou uma taxa nominal de 32,70% que, comparada à inflação acumulada de 6,13% (INPC-IBGE), acrescida do juro atuarial de 6% ao ano, resultou na taxa de rentabilidade real líquida de 17,96%. Esclarece-se que esses resultados estão fortemente influenciados pela completa exaustão do ativo líquido previdencial do Plano e, portanto, a apresentação dos mesmos segue caráter meramente informativo, conforme parecer atuarial.</p>			<p>Obedece estritamente ao seu Plano de Custeio aprovado pelo Conselho Deliberativo para o ano 2000: 7,54% sobre as contribuições, a título de Receita Administrativa, prevista pelo Atuário no plano de custeio anual (sobrecarga administrativa) baseado na previsão orçamentária desta CAPAF.</p>		

Carlos Alberto Castelo Branco
Diretor Financeiro/Administrativo
CPF 001.363.282-53

Dênio Brito Tavares
Contador
CRC - PA 009307/0-8

Demonstrações Contábeis

Demonstração Patrimonial e de Resultados do Plano Misto de Benefícios

Valores em Real 1,00 - (R\$-1,00)

DEMONSTRAÇÃO PATRIMONIAL					
ATIVO	Exercício 2004	Exercício 2003	PASSIVO	Exercício 2004	Exercício 2003
Ativo	268.076.128,19	201.816.100,57	Passivo	268.076.128,19	201.816.100,57
Disponível	45.488,59	42.318,53	Contas a Pagar	1.059.897,72	397.893,07
Contas a Receber	52.047.409,27	70.499.201,24	Valores em Litígio	5.150.483,09	2.970.902,21
Aplicações	215.542.365,93	130.957.096,90	Compromissos com Partic. e Assistidos	111.457.422,11	25.587.643,21
Renda Fixa	156.873.293,30	88.530.792,86	Fundos	116.809.746,88	120.521.881,27
Renda Variável	30.387.501,32	19.368.581,80	Equilíbrio Técnico	33.598.578,39	52.337.780,81
Imóveis	21.956.926,42	18.910.251,40	Resultados Realizados	33.598.578,39	52.337.780,81
Emprést./Financ.	6.324.644,89	4.147.470,84	Superávit Técnico Acumulado	33.598.578,39	52.337.780,81
Outras	0,00	0,00	(-) Déficit Técnico Acumulado	0,00	0,00
Bens de Uso Próprio	440.864,40	317.483,90			

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
DESCRIÇÃO	Exercício 2004	Exercício 2003	
(+) Contribuições	55.054.330,29	305.642.513,99	
(-) Benefícios	(12.236.905,93)	(174.036.288,35)	
(+/-) Rendimentos das Aplicações	24.597.530,35	15.062.431,40	
(=) Recursos Líquidos	67.414.954,71	146.668.657,04	
(-) Despesas com Administração	(1.755.792,04)	(1.260.945,19)	
(-/+) Formação (Utilização) de Valores em Litígio	(2.240.720,58)	(1.472.465,06)	
(-/+) Formação (Utilização) dos Compromissos com Participantes e Assistidos	(85.869.778,90)	(4.974.982,30)	
(-/+) Formação (Utilização) de Fundos para Riscos Futuros	3.712.134,39	(87.503.179,08)	
(=) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(18.739.202,42)	51.457.085,41	

<p>Comentários sobre a RENTABILIDADE do Plano: A rentabilidade deste Plano, mensurada pelo Sistema de Controle e Gerenciamento das Cotas, evoluídas pelo Mínimo Atuarial a partir da cota contábil utilizada em novembro/2001 (sem a influência dos repasses do Banco da Amazônia), alcançou no exercício de 2004 o percentual nominal de 12,14%, evidenciando, portanto, (considerados os arredondamentos em 8 casas decimais), a variação do INPC-IBGE, de 6,13%, acrescida de juros de 6% ao ano, que serve apenas para previsões sobre o atingimento de meta de benefícios, conforme parecer atuarial.</p>	<p>Comentários sobre o CUSTEIO ADMINISTRATIVO do Plano: Obedece estritamente ao seu Plano de Custeio: 2,03% sobre o salário de participação, tanto para os patrocinadores como para os participantes, baseado na previsão orçamentária da CAPAF.</p>
---	---

Carlos Alberto Castelo Branco
Diretor Financeiro/Administrativo
CPF 001.363.282-53

Dênio Brito Tavares
Contador
CRC - PA 009307/0-8

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis - 31 de dezembro de 2004 e 2003 (Em Reais)

1. Contexto Operacional

A **Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia – CAPAF** é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, classificada como entidade fechada de previdência complementar, instituída sob a forma de sociedade civil, pelo Banco da Amazônia S.A, através da Portaria 375/69, sob a denominação original de Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. Tem por finalidade básica instituir, administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária, acessíveis aos empregados do Banco e da própria **CAPAF**, extensivos aos seus respectivos beneficiários legais.

Os recursos de que a **CAPAF** dispõe para seu financiamento são representados pelas contribuições de seus Patrocinadores e Participantes e pelos rendimentos resultantes das aplicações, que obedecem ao disposto na Resolução n.º 3.121, de 25/09/2003, do Conselho Monetário Nacional - CMN.

A **CAPAF** é regida pelas Leis Complementares nas 108 e 109, de 29/05/2001 e, por consequência, obedece às normas expedidas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, através da Secretaria de Previdência Complementar – SPC e às Resoluções do Banco Central do Brasil, aprovadas pelo CMN.

São os seguintes os Planos de Benefícios oferecidos pela **CAPAF**:

Plano de Benefício Definido (PBD): plano que assegura aos seus participantes um benefício pré-determinado no regulamento do plano, calculado com base na variação salarial dos participantes em atividade junto ao Patrocinador. Do ponto de vista da estrutura do plano, o benefício é o fator fixo, enquanto que a contribuição é o fator variável. O PBD foi homologado pelas Portarias n.º 1.700, de 19/07/1979, e n.º 2.590, de 03/08/1981, do Ministério da Previdência e Assistência Social, em vigor desde 14.08.1981.

Plano Misto de Benefícios (PMB): plano que assegura aos seus participantes, por acumulação de contribuições recolhidas, um montante de recursos financeiros que, no momento da entrada da aposentadoria, se transforma em benefício calculado segundo as regras estabelecidas no regulamento do plano. O Plano, portanto, não dispõe de fator fixo, vez que o valor do benefício é calculado em função do montante capitalizado e do retorno do investimento realizado. Este Plano combina as características de contribuição definida (para os casos de aposentadoria programada) e benefício definido (para as situações de invalidez ou morte). O PMB foi aprovado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social – Secretaria de Previdência Complementar, através do Ofício n.º 3553/SPC/COJ, de 19/12/2000. A implementação do Plano Misto encontra-se em discussão na esfera judicial.

2. Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis do exercício de 2004 foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução MPAS/CGPC n.º 05, de 30/01/2002 e suas alterações posteriores. Conforme previsto no Ofício Circular n.º 07/SPC/GAB, de 08/07/1996 e o disposto na Lei n.º 9.249, de 26/12/1995, extinguiu-se a correção monetária do balanço a partir de 1996, para fins societários e fiscais.

As demonstrações estão apresentadas em R\$ Mil e as notas explicativas em Reais. As demonstrações do resultado e do fluxo financeiro são consolidadas pelos somatórios dos valores nominais, considerando o registro de receitas e despesas mensalmente pelo regime de competência.

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis

3.1 Programa Previdencial

3.1.1 Contribuições dos Patrocinadores e dos Participantes

a) Plano de Benefício Definido (PBD):

As contribuições normais dos patrocinadores equivalem a 16,415% sobre a folha de salários de participação dos empregados participantes do plano. As contribuições normais dos participantes ativos são calculadas com base em percentuais que variam de acordo com as faixas salariais e categorias na **CAPAF**, em média 8,770%. As contribuições normais dos aposentados, optantes pelo Plano de Cargos e Salários/1994(do Banco da Amazônia S.A.), estão assim fixadas: comissionados a quando da aposentadoria: 24%; não comissionados a quando da aposentadoria: 14%. Os não optantes contribuem com 12%. As contribuições normais de pensionistas, também optantes pelo PCS/1994, são de 16% e 8%, para os cargos comissionados e não-comissionados, respectivamente.

b) Plano Misto de Benefícios(PMB):

As taxas de contribuições dos patrocinadores e participantes estão devidamente detalhadas no Parecer Atuarial direcionado a esse Plano (nota 9.1) e no Plano Anual de Custeio.

3.1.2 Reserva de Poupança

A **CAPAF** vem constituindo provisão (montante de R\$ 15.278.724,24 em 31/12/2004, R\$ 14.784.281,36 em 31/12/2003), referente às Reservas de Poupança dos participantes que saíram voluntária e antecipadamente dos planos de benefícios após 26.12.1996, e que mantiveram o vínculo empregatício com o Patrocinador. Referida Reserva será paga aos ex-participantes no momento em que ocorrer a extinção de seus

contratos de trabalho com o empregado, ressalvada a hipótese daqueles que optarem pelo regime de auto-patrocínio. A **CAPAF** também vem constituindo provisão (montante de R\$ 369.845,29 em 31/12/2004, R\$ 329.470,06 em 31/12/2003), referente às Reservas de Poupança dos participantes que tiveram suas inscrições canceladas após a rescisão contratual ou encontram-se com demandas judiciais contra a **CAPAF/Banco da Amazônia S.A.** (concentrados no período de 1985/1986), e que ainda não solicitaram a restituição das contribuições. O total provisionado atinge, portanto, R\$ 15.648.569,53 (sendo R\$ 14.946.927,54 do PBD e R\$ 701.641,99 do PMB).

3.1.3 Regimes Financeiros

a) Plano de Benefício Definido (PBD):

São os seguintes os regimes financeiros utilizados no PBD: Capitalização, para aposentadorias, pensões e abono anual; Capitais de Cobertura, para o pecúlio por morte; Repartição Simples, para a reserva de poupança e despesas administrativas.

b) Plano Misto de Benefícios(PMB):

São os seguintes os regimes financeiros utilizados no PMB: Capitalização Por Idade de Entrada, para aposentadorias, pensões e abono anual; Capitais de Cobertura, para o pecúlio por morte; Repartição Simples, para a reserva de poupança e despesas administrativas.

3.1.4 Contratação de Déficit Técnico:

Na rubrica Contribuição Contratada foi contabilizado o valor de R\$ 172.107.782,51, relativo ao financiamento da parcela do déficit atuarial reconhecido pelo Patrocinador como de sua responsabilidade, consubstanciado no Instrumento Particular de Consolidação e Parcelamento de Contribuições Extraordinárias, firmado entre a **CAPAF** e o Banco da Amazônia em 16.12.2002, e aditivos posteriores, já consideradas as amortizações ocorridas em 2003 e 2004, no total de R\$ 120.057.788,08.

Sobre esse valor foi constituída provisão de R\$ 120.441.026,13, relativa à proporção dos participantes que não migraram do Plano de Benefício Definido para o Plano Misto de Benefícios. Vale registrar que o prazo para transferência dos participantes e assistidos do Plano BD para o Plano Misto estendeu-se até o dia 31.03.2004, conquanto, porém, a implantação do mesmo esteja *sub judice*, em decorrência das ações impetradas pelas entidades de classe dos empregados e aposentados do Banco da Amazônia.

3.1.4.1 Demonstrativo da Composição Consolidada das Contribuições Contratadas:

Déficit Técnico Contratado	Sigla do Plano de Benefício	2004	2003
(Patrocinador: Banco da Amazônia S/A)	00001	172.107.782,51	233.760.111,90

As reservas matemáticas foram constituídas com base em cálculos atuariais efetuados por atuário externo (Watson Wyatt Brasil Ltda.), de acordo com critérios técnicos internacionalmente aceitos, e representam o resultado do custo dos benefícios a serem pagos aos participantes.

3.2 Programa Administrativo

3.2.1 Permanente

Os bens que constituem o permanente apresentam-se devidamente corrigidos pela variação da UFIR até 31/12/1995, e são depreciados pelo método linear, a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens, de acordo com a Resolução MPAS/CGPC n.º 05, de 30/01/2002, como segue:

Imobilizado	Percentual ao Ano
- Imóvel sede – uso próprio (pelo tempo de vida útil remanescente)	3,13%
- Móveis e utensílios e máquinas e equipamentos	10%
- Computadores e periféricos (hardware)	20%
- Ventiladores e refrigeradores de ar	25%
Diferido	
- Softwares e Gastos com Reorganização	20%

3.3 Programa de Investimentos

Estão incluídas todas as aplicações de recursos da **CAPAF**.

Os critérios de avaliação dos principais investimentos, e respectivo reconhecimento das receitas decorrentes, estão resumidos a seguir:

- os títulos e valores mobiliários, com exceção das ações, são registrados ao custo de aquisição, por ocasião de sua aplicação, pelo valor desembolsado, acrescido dos rendimentos apropriados a valor de mercado até a data do balanço. As Debêntures da INVESC estão provisionadas para perdas em 100%, no valor de R\$9.014.787,06, em 31/12/2004, as quais estão sob a coordenação jurídica do agente fiduciário relativamente à demanda processual estando, atualmente em fase de apelação perante a 2ª vara cível da Comarca de Santa Catarina;
- os ágios e deságios ocorridos na aquisição de títulos foram corrigidos e amortizados mensalmente à despesa ou receita *pró-rata* dia, pelo prazo que decorre da aquisição até o vencimento do título;
- as ações adquiridas no mercado à vista são registradas pelo custo de aquisição, acrescidas de despesas diretas de corretagens e outras taxas e ajustadas ao valor de mercado, que é determinado pela cotação média das ações no último dia útil do exercício, na bolsa de valores em que a ação tenha sido mais negociada. A variação decorrente da comparação do valor de mercado atual com o anterior é apropriada diretamente ao resultado do exercício. As ações de linhas telefônicas continuam inegociáveis, posto que estão atreladas à penhora de processos trabalhistas, sobre as quais efetuou-se provisão para perdas de 100%, no total de R\$ 6.626,21, em 31/12/2004.

- os investimentos imobiliários são demonstrados ao custo de aquisição e reavaliação corrigidos pela variação da Unidade Fiscal de Referência - UFIR até 31/12/1995. A depreciação é calculada pelo método linear com a taxa em função do tempo de vida útil remanescente, indicado nos laudos de avaliação.
- as operações com participantes registram os empréstimos concedidos nos termos das normas estatutárias e regulamentares. São as seguintes as condições básicas, em 31.12.2004:
 - prazos: de 2 a 60 meses
 - marginem consignável: valor equivalente a até 40% do líquido da folha de pagamento do participante;
 - encargos: variação *pro-rata* da TR 23 (Taxa Referencial de Juros do dia 23 de cada mês), acrescida de 1% a.m. de juros e de 1% a.m. de taxa de administração;
 - taxa de quitação por morte: equivalente a 0,201% a.m., cobrada mensalmente dos mutuários, calculada sobre o saldo devedor do empréstimo;
 - liberação: crédito em conta-corrente na agência do Banco da Amazônia em que o participante ativo estiver lotado ou em outro banco, no caso de assistido;
 - consignações: descontadas no dia do pagamento dos participantes, através da Folha Individual de Pagamento – FIP.

4. Demonstrativo da Composição Consolidada da Carteira de Investimentos

Em 31 de dezembro, a **CAPAF** possuía os seguintes investimentos em garantia das reservas técnicas:

	2004	%	2003	%
Renda Fixa	175.493.126,78	68,76	117.967.867,22	64,66
Títulos de Respons. do Governo Federal	77.340.642,25	30,30	28.086.436,17	15,39
Créditos Securiz. do Tesouro Nacional	77.340.642,25	30,30	28.086.436,17	15,39
Aplicações em Instituições Financeiras	98.151.649,56	38,46	89.880.674,92	49,26
Certificados de Depósitos Bancários – CDB	34.831.357,05	13,65	27.032.316,84	14,82
Quotas de FIF	27.363.519,08	10,72	31.498.020,16	17,26
Fundos de Aplicação em Quotas de FIF	35.956.773,43	14,09	31.350.337,92	17,18
Títulos de Empresas	834,97	0,00	756,13	0,01
Debêntures não conversíveis	834,97	0,00	756,13	0,01
Renda Variável	33.994.261,75	13,32	25.807.142,09	14,15
Mercado de Ações	1.061.649,47	0,42	955.986,86	0,53
Fundos de Investimentos	32.932.612,28	12,90	24.851.155,23	13,62
Investimentos Imobiliários	24.563.092,91	9,62	25.198.039,28	13,81
Edificações	6.293.367,44	2,47	6.370.615,04	3,49
Locado a Terceiros (*)	6.293.367,44	2,47	6.370.615,04	3,49
Participações	17.955.192,13	7,03	18.277.424,24	10,02
Direitos em Alien. de Inv. Imobiliários (**)	314.533,34	0,12	550.000,00	0,30
Operações com Participantes	21.186.638,83	8,30	13.470.768,06	7,38
Empréstimos	21.186.638,83	8,30	13.470.768,06	7,38
TOTAL	255.237.120,27	100,00	182.443.816,65	100,00

(*) o imóvel de Brasília está locado tanto ao Banco da Amazônia quanto a Terceiros, situando-se o valor do aluguel na proporção de 30,42% e 69,58%, respectivamente, razão pela qual referido imóvel foi contabilizado na rubrica *Locado a Terceiros*.

(**) em face do inadimplemento do adquirente, a CAPAF procedeu o distrato do Instrumento Público de Promessa de Compra e Venda celebrado em 09.12.2003, relativo ao prédio situado à Rua dos Carijós nº 173, em Belo Horizonte – MG. Em seguida, procedeu a alienação do imóvel a um novo comprador, a prazo, conforme contrato datado de 09.12.2004.

Direitos em Alienação de Investimentos Imobiliários	
Imóvel de Belo Horizonte	314.533,34
Valor contábil transferido	832.542,45
Venda efetivada atualizada	(557.368,92)
Resultado negativo na alienação	(275.173,53)
Promissórias (14) a receber	314.533,34

5. Reavaliações dos Imóveis

O artigo 36 da Resolução CMN n.º 3.121, de 25/09/2003, prevê a reavaliação dos imóveis a cada 3 anos. A **CAPAF** reavaliou seus imóveis em 2003 e 2004, sendo que os laudos técnicos emitidos pelas empresas especializadas apontaram um decréscimo patrimonial, no cômputo geral, conforme abaixo:

Investimento imobiliário e imobilizado	Local	Laudo Emitido em	Acréscimo (decréscimo) patrimonial
Locado a Terceiros	Brasília – DF	27/06/2003	1.041.769,19
Edificação			(72.980,81)
Terreno			1.114.750,00
De Uso Próprio	Belém – PA	30/07/2004	24.427,04
Edificação			(9.572,96)
Terreno			34.000,00
Direitos em Alienação	B. Horizonte – MG	09/07/2003	19.979,97
Edificação			19.979,97
Terreno			0,00
Quotas de Participação			(2.253.759,42)
Amazonas Shopping Center (*)	Manaus – AM	09/06/2003	(3.598.509,00)
Edificação			(1.055.315,22)
Terreno			(2.543.193,78)
Shopping Center Iguatemi	Belém – PA	30/07/2003	1.177.002,33
Edificação			540.254,36
Terreno			636.747,97
World Trade Center	São Paulo – SP	30/07/2003	167.747,25
Edificação			378.980,61
Terreno			(211.233,36)
TOTAL			(1.167.583,22)

(*) A reavaliação negativa do Amazonas Shopping Center foi atribuída a diferenças de cenários e perfis de risco adotados pelos avaliadores. As avaliações passadas projetaram cenários otimistas, enquanto que a avaliação realizada em 2003 optou por uma posição mais conservadora, o que parece ser mais adequado, tomando-se por base a atual conjuntura econômica do país e o resultado apresentado pelo Shopping em 2002.

6. Operações com o Patrocinador

As transações financeiras com o Banco da Amazônia, demonstradas abaixo, são efetuadas pelas taxas normais de mercado:

6.1. Realizável – Programa de Investimentos	2004	2003
Certificados de Depósitos Bancários – CDB (valor atualizado)	14.959.690,05	12.846.790,24
Ações	1.046.856,83	944.198,39
Aluguel de Prédio em Brasília a Receber	18.078,59	17.100,00
TOTAL	16.024.625,47	13.808.088,63

7. Imposto de Renda sobre rendimentos e ganhos das aplicações de recursos, PIS e COFINS

A adesão ao Regime Especial de Tributação (RET), previsto na Medida Provisória (MP) n.º 2222, de 04/09/2001, foi favorável à **CAPAF** no recolhimento do IR relativo ao exercício de 2004, conforme descrito na composição dos tributos abaixo:

IR (trimestral)			PIS (mensal)	COFINS (mensal)	TOTAL
20% s/ganhos	12% s/ contrib. Recolhido	Vantagem na Adesão	Recolhido	Recolhido	Recolhido
7.020.537,10	1.310.253,39	5.710.283,71	24.985,65	153.757,78	1.488.996,82

A Lei n.º 11.053, de 29/12/2004, revogou a Medida Provisória n.º 2.222, de 04/09/2001, e dispensou, a partir de 1º de janeiro de 2005, a retenção na fonte e o pagamento do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações das entidades fechadas de previdência complementar.

8. Contingências

8.1. Reclamações Trabalhistas

A **CAPAF** vem constituindo provisão para fazer face a possíveis pagamentos de demandas judiciais impetradas por participantes assistidos de sua responsabilidade.

	2004			2003		
	PBD	PMB	TOTAL	PBD	PMB	TOTAL
Prov. p/ Reclam. Trabalh.	110.688.327,50	5.747.862,47	116.436.189,97	93.596.854,15	3.498.076,17	97.094.930,32
Dep. Judic. / Recurs./ Outros	(68.962.256,09)	(597.379,38)	(69.559.635,47)	(59.579.382,92)	(527.173,96)	(60.106.556,88)
Líquido	41.726.071,41	5.150.483,09	46.876.554,50	34.017.471,23	2.970.902,21	36.988.373,44

9. Reservas Matemáticas

9.1. Pareceres Atuariais

Os pareceres atuariais emitidos pela Watson Wyatt Brasil Ltda. relativos ao balanço de 31/12/2004, datados de MARÇO/2005, relatam basicamente os seguintes aspectos:

Plano de Benefícios Previdenciais:

Avaliamos atuarialmente o Plano de Benefícios Previdenciais da **CAPAF** - Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia, tendo por base os dispositivos estatutários e regulamentares, as informações cadastrais fornecidas pela Entidade e as premissas e bases técnicas adotadas pela **Watson Wyatt**.

Nesta avaliação foram utilizados critérios atuariais internacionalmente aceitos, sendo que todos os elementos citados no parágrafo anterior, bem como a metodologia atuarial adotada, constam na Avaliação Atuarial processada pela **Watson Wyatt**, da qual o presente parecer atuarial é parte integrante.

- **Cadastro:** O cadastro utilizado nesta Avaliação, correspondente ao mês de outubro/2004, contempla todos Participantes do Plano, tendo sido previamente submetido a um processo de consistência, findo o qual foi considerado válido para os cálculos atuariais.
- **Características do Plano:** O Plano de Benefícios Previdenciais da **CAPAF** está estruturado na modalidade de Benefício Definido para todos os benefícios nele previstos.
- **Resultados:** Os resultados apresentados nesta avaliação expressam um custo normal de 22,13% sobre o total dos Salários de Participação dos Participantes inscritos no Plano de Benefícios Previdenciais, além de um custo especial de 401,60% sobre essa mesma base, destinados à amortização de Déficit, e Reservas Matemáticas totais de R\$ 409.961.855,96, todos com posição em 31/12/2004.
- **Plano de Custeio Vigente:** Os Planos Anuais de Custeio propostos para o Plano de Benefícios Previdenciais da **CAPAF**, em relação aos exercícios de 2001, 2002 e 2003 e 2004, que teriam possibilitado a restauração do equilíbrio financeiro-atuarial de Plano, tiveram sua implementação embargada por decisões judiciais advindas de processos interpostos por participantes e/ou entidades representativas.

Dentre os processos judiciais que impediram a implementação dos Planos de Custeio propostos para os exercícios de 2001, 2002 e 2003 e 2004, destacamos:

- Proc. 008.1042/01-6 (Processo Principal nº 01325/01-7) – Justiça do Trabalho
Natureza do Processo: Medida Cautelar
Requerente: Sindicato dos Bancários do Pará/Amapá
Requeridos: **Banco da Amazônia / CAPAF**
- Proc. 2001.17213-2 – Justiça Federal – Brasília – 21ª Vara
Natureza do Processo: Ação Cautelar Inominada
Requerente: Sindicato dos Bancários de São Paulo
Requeridos: **CAPAF, Banco da Amazônia** e União Federal
- Proc. 1164/01 – Justiça do Trabalho
Natureza do Processo: Reclamação Trabalhista
Requerente: Sindicato dos Bancários do Maranhão
Requeridos: **Banco da Amazônia / CAPAF**

Assim sendo, o Plano de Custeio atualmente em vigor na CAPAF, relativamente ao seu Plano de Benefícios Previdenciais, é aquele aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade para o exercício de 2000, o qual prevê aportes contributivos conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 1

Custo do Plano 2004 (*)		Custeio do Plano (*)		Diferença
Normal	18,71%			
Especial	0,00%	Patrocinadora	16,42%	
Ajuste do Plano	3,41%	Participante (**)	5,71%	
Total	22,12%	Total	22,13%	0,00%

(*) % sobre o total de Salários de Participação

(**) Contribuição Média do Participante ATIVO.

As contribuições dos Participantes Ativos e Assistidos resultam da aplicação dos percentuais apresentados, respectivamente, nos quadros 2 e 3 adiante:

Quadro 2 - Contribuição Normal Individual dos Participantes Ativos

Categorias	Sobre o Salário de Participação (%)	Sobre a diferença do Salário de Participação	
		Em Relação a Metade do Teto do Salário de Benefício do INSS (%)	Em Relação ao Teto do Salário de Benefício do INSS (%)
"A" e "B"	3,000	2,000	16,000
"C" e "D"	2,000	2,000	16,000

E	1,500 a 3,000 (*)	2,000	16,000
---	-------------------	-------	--------

Quadro 3 - Contribuição Individual Normal dos Participantes Assistidos

	Sobre o somatório da Suplementação com o benefício do INSS (%)	
	Aposentados	Pensionistas
Comissionados	24,000	16,000
Não Comissionados	14,000	8,000
Demais	12,000	0,000

• SITUAÇÃO FINANCEIRO-ATUARIAL

Quanto à situação financeiro-atuarial do Plano, o Balanço Contábil da Fundação, encerrado em 31 de dezembro de 2004 revela um Ativo Total do Plano de Benefícios Previdenciais, no valor de R\$ 41.827.711,52, um "Exigível", no montante de R\$ 57.372.678,43, e Fundos de R\$ 3.893.464,76.

Dessa forma, o Ativo Líquido Previdencial, que corresponde à diferença entre o Ativo Total e a soma do Exigível com os Fundos, apresenta resultado negativo de R\$ 19.438.431,67, o que demonstra a completa exaustão dos recursos financeiros do Plano para honrar os compromissos previdenciais para com os participantes e beneficiários.

O quadro a seguir detalha a situação financeiro-atuarial do Plano:

Quadro 4

Situação Patrimonial em 31/12/2004	em R\$
Ativo Total	41.827.711,52
Exigível	(57.372.678,43)
Operacional	(15.646.607,02)
Contingencial	(41.726.071,41)
Fundo Administrativo	(3.893.391,58)
Fundo de Investimentos	(73,18)
Ativo Líquido Previdencial	(19.438.431,67)
Reservas Matemáticas Totais	(409.961.855,96)
Déficit	(429.400.287,63)

Identificado, portanto, conforme acima, a completa ausência de Recursos Patrimoniais para lastrear as Reservas Matemáticas do Plano no valor de R\$ 409.961.855,96, o resultado apurado é a existência de um Déficit de R\$ 429.400.287,63.

Ressaltamos que o rateio patrimonial entre os Planos de Benefícios foi realizado pela Entidade utilizando as técnicas contábeis vigentes, portanto, esta análise atuarial do Plano de Benefícios Previdenciais da CAPAF partiu do pressuposto de que as informações contábeis segregadas estão oficializadas junto à Secretaria de Previdência Complementar - SPC, pois quaisquer alterações nas informações contábeis prestadas pela Entidade requererão nova análise para os resultados aqui apresentados.

• PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Não obstante aos empecilhos judiciais para a alteração do Plano Anual de Custeio atualmente em vigor, cabe-nos apresentar à Entidade uma proposta de Plano de Custeio capaz de permitir a restauração do equilíbrio financeiro-atuarial do Plano de Benefícios Previdenciais, ainda que cientes de seu oneroso custo e de sua impossibilidade de implantação por força de diversas demandas judiciais que impedem sua aplicação, qual seja:

Quadro 5 - Proposta de Custeio para Equilíbrio do Plano de Benefícios 1

Tipo de Contribuição	Patrocinadora	Participante Ativo	Participante Assistido	Total
Normal	16,42%	5,71%	21,01%	43,14%
Especial	74,88%	26,06%	300,66%	401,60%
Total	91,30%	31,77%	321,67%	444,74%

¹ Taxas em % do Salário de Participação

² Taxas apuradas para os Participantes Ativos e Assistidos resultantes da aplicação das tabelas a seguir.

A contribuição normal média referente às Patrocinadoras equivale a 16,42% sobre o valor total dos Salários de Participação e a contribuição especial atribuível à Patrocinadora Principal, calculada pela Watson Wyatt, equivale a 74,88% sobre essa mesma base, totalizando 91,30%.

A contribuição normal média, calculada pela **Watson Wyatt**, referente aos Participantes Ativos resulta em 5,71% sobre o total dos Salários de Participação, que somado à contribuição especial, de 26,06%, totaliza 31,77%.

A contribuição normal média, calculada pela **Watson Wyatt**, referente aos Participantes Assistidos representa 21,47% sobre o total dos Benefícios Suplementares, que transformada em taxa em relação total dos Salários de Participação, equivale a 21,01%.

A contribuição especial média, calculada pela **Watson Wyatt**, para os Participantes Assistidos foi fixada em 97,51% sobre o total dos Benefícios Suplementares, equivalente a 300,66% sobre o total dos Salários de Participação, a qual, acrescida à contribuição normal destes Participantes, totaliza em 118,98%, se considerada a primeira base de cálculo, e 321,67% sobre a segunda.

Tendo em vista a finalização do processo migratório em março/2004, conforme decisão do Conselho Deliberativo da **CAPAF**, as contribuições especiais foram redefinidas considerando o Déficit total do Plano, na proporção existente entre as contribuições da Patrocinadora, Participantes e Assistidos, conforme disposto no Artigo 21 da Lei Complementar N.º 109/2001, e visando atender a Emenda Constitucional N.º 20/1998, que prevê o ajuste atuarial dos Ativos do Plano de Benefícios.

- **RENTABILIDADE DO PLANO**

A rentabilidade patrimonial calculada pela **Watson Wyatt**, utilizando o método da Taxa Interna de Retorno – TIR e com base nos fluxos contábeis disponibilizados pela **CAPAF**, referentes aos Programas Previdencial e Administrativo do Plano de Benefícios Previdenciais, resultou em uma taxa nominal de 32,70%, que, comparada à inflação acumulada de 6,13% (INPC-IBGE), acrescida do juro atuarial de 6%, resultou na taxa de rentabilidade real líquida de 17,96%.

Esclarecemos que esses resultados estão fortemente influenciados para completa exaustão do ativo líquido previdencial do Plano, e portanto, a apresentação desses resultados segue caráter meramente informativo.

- **RESERVAS A AMORTIZAR**

As reservas a amortizar, que correspondem aos compromissos atribuídos à jóia de Participantes, somam R\$ 1.243,00 em 31/12/2004.

- **OUTRAS CONSIDERAÇÕES**

Os resultados desta avaliação atuarial revelam um grave desequilíbrio financeiro-atuarial no Plano de Benefícios Previdenciais da **CAPAF**, que está estruturado na modalidade de benefício definido. Essa situação de desequilíbrio tem sido intensificada nos últimos anos pela não implementação das medidas propostas para saneamento do Plano indicadas nas Avaliações Atuariais e conforme dispõe a Emenda Constitucional N.º 20/1998, devido a processos judiciais interpostos por participantes e/ou entidades deles representativas.

Dentre as medidas implementadas para equacionar o Plano de Benefícios Previdenciais, destacamos a criação e implantação do Plano Misto de Benefícios, cujo processo contou com a participação da **CAPAF** e do **BASA** – Banco da Amazônia S/A, e suas respectivas Consultorias Atuariais, bem como da Secretaria de Previdência Complementar, sendo que nos estudos desenvolvidos para o processo de migração de participantes, o déficit técnico do Plano de Benefícios Previdenciais foi equacionado entre patrocinadoras e participantes ativos e assistidos, conforme dispõe a Emenda Constitucional N.º 20/1998.

Com base nos resultados dos estudos atuariais desenvolvidos para fins do processo de migração de participantes, posicionados em maio/2001, foi firmado entre o **BASA** e a **CAPAF** um Instrumento Particular por meio do qual aquela Patrocinadora reconhece a responsabilidade pelo pagamento de 50% do déficit técnico do Plano de Benefícios Previdenciais, equivalente, na época, a R\$ 267.339.925,18, montante esse calculado sob o pressuposto de que 100% dos participantes migraria para o Plano Misto de Benefícios.

Ressaltamos, todavia, que o referido processo de migração encerrou-se em 31/3/2004, conforme decisão do Conselho Deliberativo da **CAPAF**.

Por essa razão, analisando as informações disponibilizadas pela **CAPAF** para fins desta avaliação, consideramos de vital importância a adoção de medidas imediatas no sentido de promover ingressos de recursos no Plano de Benefícios Previdenciais, como forma de estabelecer o mínimo de cobertura aos compromissos previdenciais do Plano, dada a completa exaustão do seu ativo líquido.

Com base no exposto, para que o Plano de Benefícios Previdenciais da **CAPAF** retome condições mínimas de continuar em funcionamento faz-se vital que a Entidade, juntamente com a Patrocinadora, adotem medidas urgentes e inadiáveis, conforme tem sido objeto de alerta nos sucessivos pareceres atuariais emitidos pela **Watson Wyatt**, bem como na evolução dos fluxos de receitas e despesas que sinalizava a insolvência imediata deste Plano, principalmente aqueles desenvolvidos ao longo dos últimos quatro anos.

Observamos um Patrimônio Líquido negativo de R\$ 19.438.431,67 demonstrado no Quadro 4, integrante deste Parecer Atuarial – item “Situação Financeiro-Atuarial”. Esse resultado demonstra que o Plano não tem recursos suficientes para garantir todas as suas obrigações. Observados os dispositivos da Legislação vigente, ressaltamos para os riscos iminentes de contaminação ou utilização de recursos não pertencentes a este Plano de Benefícios, no caso de alavancagem do consumo imediato com as obrigações provisionadas.

- **CONCLUSÃO**

Com base em tais fatos, podemos concluir que o Plano de Benefícios Previdenciais da **CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA**, encontra-se em grave situação financeiro-atuarial e demonstra um resultado deficitário crítico.

Salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos. Assim, modificações futuras nas experiências observadas como: crescimento salarial, rotatividade, capacidade de benefícios e salarial, mortalidade e invalidez e benefícios do Regime Geral de Previdência Social e especialmente a segregação contábil, implicarão em variações substanciais nos resultados atuariais.

Plano Misto de Benefícios:

Avaliamos atuarialmente o Plano Misto de Benefícios da **CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA**, tendo por base os dispositivos estatutários e regulamentares, as informações cadastrais fornecidas pela Entidade e as premissas e bases técnicas adotadas pela **Watson Wyatt**.

Nesta avaliação foram utilizados critérios atuariais internacionalmente aceitos, sendo que todos os elementos citados no parágrafo anterior, bem como a metodologia atuarial adotada, constam na Avaliação Atuarial processada pela **Watson Wyatt**, da qual o presente Parecer Atuarial é parte integrante.

✦ CADASTRO

O cadastro utilizado nesta Avaliação, correspondente ao mês de outubro/2004, contempla todos Participantes do Plano, tendo sido previamente submetido a um processo de consistência, findo o qual foi considerado válido para os cálculos atuariais.

✦ CARACTERÍSTICAS DO PLANO

O Plano Misto de Benefícios da **CAPAF** está estruturado na modalidade *Benefício Definido* para os Benefícios de Risco, que contemplam aposentadoria por invalidez, pensão por morte e o pecúlio por morte, e na modalidade *Contribuição Definida* para os Benefícios Programados.

✦ RESULTADOS

Os resultados apresentados nesta avaliação expressam um custo total médio de 22,58% sobre o total de Salários de Participação dos Participantes inscritos no Plano Misto de Benefícios e Reservas Matemáticas Totais (posição real) de R\$ 111.459.422,11, ambos posicionados em 31/12/2004, sendo que, desse valor, R\$ 3.709.431,00, referem-se aos benefícios de risco e ao benefício proporcional diferido, e o remanescente, R\$ 107.749.991,11, aos benefícios programados a conceder e benefícios concedidos, representados pelos saldos de cotas (posição real).

O expressivo aumento nas Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos é decorrente, principalmente, da recomposição dos saldos de cotas individuais dos Assistidos, através de uma transferência do Fundo Coletivo de Apoio, equiparando-se os "Saldos Reais" com os chamados "Saldos Escriturais", que correspondem ao real direito dos Assistidos junto ao Plano, e que eram previstos inicialmente para serem integralizados em 20 anos, cujo tempo foi antecipado para 22 meses.

✦ PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

As Patrocinadoras e os Participantes Ativos aportam, mensalmente, o equivalente a 22,58% do total dos Salários de Participação dos Participantes inscritos no Plano em análise, conforme demonstra o quadro a seguir:

Discriminação	% Participante (1)	% Patrocinadora (1)	% Total (1)
Aposentadorias Programadas			
Básica ⁽²⁾	1,00	1,00	2,00
Facultativa	1,46	0,03	1,49
Subtotal	2,46	1,03	3,49
Outras			
Invalidez	0,21	0,21	0,42
Pensão de Ativos	0,35	0,34	0,69
Pecúlios	1,28	1,28	2,56
Despesas Administrativas	1,45	1,44	2,89
Subtotal	3,29	3,27	6,56
Subtotal – Custo Normal	5,75	4,30	10,06
Dotações			
Custo Especial	2,81	9,71	12,53
Subtotal	2,81	9,71	12,53
Total Geral	8,56	14,02	22,58
Total de Contribuições (3)	8,56	14,02	22,58

(1) Percentual de Contribuição sobre o Salário de Participação

(2) Contribuição Básica para os novos Participantes Ativos = 1,50%

(3) Contribuição média ao longo do tempo

O custo referente às despesas administrativas, conforme previsão orçamentária da **CAPAF**, corresponde a 2,89% sobre o total dos Salários de Participação, e equivale a 12,81% do total das receitas de contribuição (benefícios programados e de risco).

As contribuições previstas no Plano Misto de Benefícios, observadas as regras contidas no Regulamento do Plano, são conforme segue:

✦ **BENEFÍCIOS PROGRAMADOS – NORMAL BÁSICA:**

– **Participantes Ativos oriundos do Plano de Benefícios Previdenciais:**

Contribuição Normal Básica, obrigatória para o Participante e para a Patrocinadora, correspondente a 1,00% sobre o Salário de Participação, totalizando 2,00% nesta modalidade de contribuição.

– **Novos Participantes Ativos:**

A Contribuição Normal Básica dos Participantes que vierem a ingressar diretamente no Plano Misto de Benefícios, não oriundos de migração do Plano de Benefícios Previdenciais, é obrigatória e corresponde a 1,50% sobre o Salário de Participação, sendo que a Patrocinadora contribui com o mesmo percentual.

As Contribuições Normais Básicas dos Participantes serão controladas em contas individuais, enquanto que as Patrocinadoras serão alocadas em conta única e somente serão incorporadas ao saldo do Fundo Patrocinado, em nome de cada Participante, à medida que cada um for adquirindo o direito sobre elas, sendo integralizadas somente na data de início do benefício.

A Contribuição Normal Básica do Participante Optante referente à parcela que era aportada pela Patrocinadora será individualizada.

✦ **BENEFÍCIOS PROGRAMADOS – NORMAL FACULTATIVA:**

– **Participantes Ativos oriundos do Plano de Benefícios Previdenciais:**

A Contribuição Normal Facultativa é opcional e os percentuais individualizados por participante, a incidir sobre o Salário de Participação, constam, individualmente, da Avaliação Atuarial de implantação do Plano Misto de Benefícios.

Caso o Participante opte por recolher uma contribuição inferior à indicada na referida Avaliação Atuarial, a Patrocinadora reduzirá suas contribuições na mesma proporção, e a diferença observada na contribuição da Patrocinadora, em relação àquela prevista originalmente, será destinada a um Fundo Coletivo, determinado atuarialmente.

A Contribuição Normal Facultativa devida pela Patrocinadora corresponderá ao percentual constante da Avaliação Atuarial de implantação do Plano Misto de Benefícios, a incidir sobre o Salário de Participação.

Se o Participante optar em recolher Contribuições Normais Facultativas superiores às determinadas na Avaliação Atuarial de implantação do Plano Misto de Benefícios, a contribuição da Patrocinadora a este título ficará limitada aos percentuais originalmente sugeridos naquela Avaliação Atuarial.

Os Participantes que pagam jóia no Plano de Benefícios vigente terão, a título de sugestão, esses valores de jóia incluídos nas Contribuições Normais Facultativas, ficando a critério de cada Participante a sua manutenção.

– **Novos Participantes Ativos:**

Para os Participantes que se filiaram a **CAPAF** diretamente através do Plano Misto de Benefícios, oriundos do Plano de Benefícios Previdenciais, a Contribuição Normal Facultativa foi sugerida em função da diferença entre o “custo individual” do benefício programado e as Contribuições Normais Básicas do Participante e da Patrocinadora.

Para esses Participantes, a Patrocinadora aportará, a título de Contribuição Normal Facultativa, a diferença entre o percentual de 6% e o somatório de suas Contribuições Normal Básica, para Benefícios de Risco e Despesa Administrativa. Caso esse limite seja ultrapassado, as contribuições serão ajustadas, o quanto for necessário, para respeitá-lo.

Para os novos Participantes que constaram da Avaliação Atuarial de implantação do Plano Misto de Benefícios e que optaram em recolher Contribuições Normais Facultativas superiores ao determinado naquela Avaliação Atuarial, a contribuição da Patrocinadora a este título ficará limitada aos percentuais originalmente sugeridos na Avaliação Atuarial de implantação do Plano Misto.

As Contribuições Normais Facultativas dos Participantes serão controladas em contas individuais, enquanto que as das Patrocinadoras serão alocadas em conta única e serão incorporadas ao saldo do Fundo Patrocinado, em nome de cada Participante, à medida que cada um for adquirindo o direito sobre elas, sendo integralizadas somente na data de início do benefício.

A Contribuição Normal Básica do Participante Optante referente à parcela que era aportada pela Patrocinadora será individualizada.

♣ **BENEFÍCIOS DE RISCO – NORMAIS / DESPESAS ADMINISTRATIVAS:**

– **Participantes Ativos oriundos do Plano de Benefícios Previdenciais e Novos Participantes Ativos:**

A Patrocinadora aportará mensalmente 1,83% para a cobertura dos Benefícios de Risco, além de 1,44% para cobertura das despesas administrativas, perfazendo um total de 3,27% sobre o total dos Salários de Participação, enquanto que os Participantes Ativos recolherão 1,84% para a cobertura dos Benefícios de Risco, além de 1,45 % para a cobertura das despesas administrativas, perfazendo 3,29% sobre o total dos Salários de Participação.

Comparativo entre os custos

Contribuições	Participante	Patrocinadora	Total
Normal – Benefícios de Risco			
Invalidez	0,21%	0,21%	0,42%
Pensão	0,35%	0,34%	0,69%
Pecúlios	1,28%	1,28%	2,56%
Normal – Fundo Administrativo	1,45%	1,44%	2,89%
Total Benefícios de Risco e Administração	3,29%	3,27%	6,56%

♣ **CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS:**

Correspondem a aportes de livre escolha que poderão ser efetuados a qualquer tempo pelo Participante, observados os limites impostos pela Diretoria da Entidade, sem contrapartida das Patrocinadoras.

♣ **CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS:**

– **Participantes Ativos oriundos do Plano de Benefícios Previdenciais:**

A Contribuição Especial do Participante é facultativa e corresponde a um percentual predefinido individualmente na Avaliação Atuarial de implantação do Plano Misto de Benefícios a incidir sobre o Salário de Participação.

Caso o Participante opte por recolher uma contribuição inferior àquela indicada na referida Avaliação Atuarial, a Patrocinadora reduzirá suas contribuições especiais na mesma proporção, e a diferença observada na contribuição da Patrocinadora, em relação àquela prevista originalmente, será destinada a um Fundo Coletivo, determinado atuarialmente.

A redução da contribuição especial dos Participantes Ativos ou Participantes Optantes referente à parcela da contribuição que era aportada pela Patrocinadora, conforme Avaliação Atuarial de implantação do Plano Misto de Benefícios, ocasionará, também, a redução do Benefício Proporcional Diferido.

Apenas para o cálculo inicial dessa contribuição, e tão somente para esta finalidade, foi sugerida na Avaliação Atuarial de implantação do Plano Misto de Benefícios, individualmente, a contribuição especial da Patrocinadora, que por sua vez foi calculada levando-se em conside-

ração as demais Contribuições Normais e aquelas necessárias para atingir uma meta inicial de benefício equivalente a 75% do Salário Real de Benefícios, quando adicionado ao benefício concedido pelo Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a Lei nº 9876/1999.

Para o Participante que optar em recolher contribuições especiais superiores às determinadas na Avaliação Atuarial de implantação do Plano Misto de Benefícios, a contribuição da Patrocinadora a este título ficará limitada aos percentuais originalmente sugeridos.

As contribuições especiais dos Participantes serão controladas em contas individuais, enquanto as das Patrocinadoras serão alocadas em conta única e serão incorporadas ao saldo do Fundo Patrocinado, em nome de cada Participante, à medida que cada um for adquirindo o direito sobre elas, sendo integralizadas somente na data da solicitação do benefício.

A Contribuição Especial dos Participantes Optantes referente à parcela da contribuição que era aportada pela Patrocinadora será individualizada.

Poderão ser estabelecidas contribuições especiais das Patrocinadoras ou dos Participantes, destinadas à cobertura de contas ou Fundos com insuficiências de recursos, conforme previsto no Artigo 54 do Regulamento do Plano Misto de Benefícios, no entanto, para o exercício de 2005, estas contribuições não estão sendo previstas.

♣ **CONTRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES ASSISTIDOS ORIUNDOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIAIS:**

Os Participantes Assistidos oriundos do Plano de Benefícios Previdenciais contribuirão com 36% sobre o valor do benefício devido pelo Plano Misto de Benefícios da CAPAF.

♣ **CONTRIBUIÇÕES DOS FUTUROS PARTICIPANTES ASSISTIDOS:**

Não haverá contribuições dos futuros Participantes Assistidos cujos benefícios foram concedidos no Plano Misto de Benefícios.

♣ **CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO REFERENTE AO PLANO MISTO DE BENEFÍCIOS:**

Assim, podemos verificar que as contribuições determinadas pelo Plano Anual de Custeio sugerido para o ano de 2005, que totalizam 22,58%, encontram-se equiparadas ao Custo do Plano, atuarialmente calculado, conforme segue:

Custo do Plano (*)		Custeio do Plano (*)		Diferença
Normal	10,06%	Patrocinadora	14,02%	
Especial	12,53%	Participante	8,56%	
Total	22,58%	Total	22,58%	0,00%

(*) % sobre o total de Salários de Participação

♣ **SITUAÇÃO FINANCEIRO-ATUARIAL**

Quanto à situação financeiro-atuarial do Plano, constatamos no Balanço Contábil da ENTIDADE, encerrado em 31 de dezembro de 2004, que o Ativo Total do Plano Misto de Benefícios, no valor de R\$ 268.076.128,19, quando subtraído o "Exigível", no montante de R\$ 6.210.380,81, e os Fundos, de R\$ 116.809.746,88, resulta no Ativo Líquido Previdencial de R\$ 145.056.000,50, conforme detalhado no quadro a seguir:

Situação Patrimonial em 31/12/2004	em R\$
Ativo Total	268.076.128,19
Exigível	(6.210.380,81)
Operacional	(1.059.897,72)
Contingencial	(5.150.483,09)
Fundo Administrativo	(4.223.097,21)
Subtotal	257.642.650,17
Fundos Previdenciais	(112.586.649,67)
Ativo Líquido Previdencial	145.056.000,50
Reservas Matemáticas Totais	(111.459.422,11)
Superávit	33.596.578,39

O valor do Ativo Líquido Previdencial é suficiente para cobrir as Reservas Matemáticas Totais do Plano, no valor de R\$ 111.459.422,11, gerando um superávit de R\$ 33.596.578,39.

O expressivo superávit de R\$ 33.596.578,39 é decorrente da alocação de recursos efetuados pelo Patrocinador, consubstanciado em Contrato firmado em 31/12/2002 entre CAPAF e BASA, o qual objetiva a amortização do déficit de responsabilidade do Patrocinador.

Tendo em vista que houve a migração de uma minoria de participantes, e ainda, que o processo migratório foi encerrado em março/2004, a **Watson Wyatt** já emitiu diversos Pareceres com recomendações técnicas acerca do expressivo ingresso de recursos especiais, e que objetiva apenas o equilíbrio financeiro-atuarial do PMB, cabendo ao Conselho Deliberativo da CAPAF manifestar-se sobre as citadas recomendações.

Ressaltamos que o rateio patrimonial entre os Planos de Benefícios foi feito pela Entidade utilizando as técnicas contábeis vigentes, portanto esta análise atuarial do Plano Misto de Benefícios da CAPAF partiu do pressuposto de que as informações contábeis segregadas estão oficializadas junto à Secretaria de Previdência Complementar - SPC, pois quaisquer alterações nas informações contábeis prestadas pela Entidade requererão nova análise para os resultados aqui apresentados.

♣ **RENTABILIDADE DO PLANO**

A rentabilidade do Plano Misto de Benefícios calculada pela CAPAF, mensurada pelo Sistema de Controle e Gerenciamento da Cota, alcançou no exercício de 2004 o percentual nominal de 12,14%, ficando 0,32% abaixo do índice composto pela variação do INPC/IBGE, de 6,13%, acrescida de juros de 6% ao ano, que serve apenas para previsões sobre o atingimento de meta de benefícios.

A **Watson Wyatt** é informada mensalmente, pela **CAPAF**, sobre a valorização da cota calculada internamente por sistema próprio da Entidade. Ressaltamos, porém, que diversas metodologias são utilizadas para cálculo da valorização da cota, no entanto, alertamos que a expressiva valorização não deve ser influenciada especialmente pelos significativos aportes contributivos efetuados pelo Patrocinador a título de dotações especiais destinadas a amortização de déficits verificados no Plano de Origem.

✦ OUTRAS CONSIDERAÇÕES

A modelagem desse novo Plano foi elaborada por intermédio de uma comissão técnica constituída por membros pertencentes à Patrocinadora e sua assessoria atuarial, com membros da **CAPAF** e sua assessoria atuarial, com membros da Secretaria de Previdência Complementar – SPC, além de estar consubstanciado na Emenda Constitucional N.º 20/1998.

A criação do Plano Misto de Benefícios da **CAPAF** resultou da necessidade de equacionar o déficit existente em outro Plano mantido pela **CAPAF**, que está estruturado na modalidade de Benefício Definido, considerando o rateio da insuficiência entre a Patrocinadora Principal e os Participantes Ativos e Assistidos

Em 31/12/2002, a **CAPAF** e o **BASA** firmaram um Instrumento Particular formalizando o referido compromisso da Patrocinadora. Em 31/12/2004, as Contribuições Contratadas representam um saldo de R\$ 172.107.782,51 no Balanço Contábil da Entidade. Os recursos aportados a **CAPAF** em função do referido Instrumento Contratual estão sendo alocados no Fundo Coletivo de Apoio, cujo objetivo é integralizar os recursos, que serão distribuídos nas contas individuais dos Participantes na medida em que forem suficientes para eliminar os “SalDOS Escriturais”.

Tendo em vista que em 31/3/2004 se deu a conclusão do processo de migração, conforme definido pelo Conselho Deliberativo da **CAPAF**, recomendamos que a entidade se posicione quanto à continuidade de ingressos desses recursos, consubstanciada na cláusula 1ª do Instrumento Particular supra citado, e nos Pareceres correlatados da **Watson Wyatt**.

Apesar da confortável situação financeira do Plano Misto de Benefícios da **CAPAF**, este se encontra embargado por decisões judiciais relativas a processos interpostos pelos Participantes e/ou entidades representativas, impossibilitando alterações com seu Plano Anual de Custo, bem como a continuidade do processo de migração, cuja conclusão se deu em 31/3/2004, conforme definido pelo Conselho Deliberativo da **CAPAF**.

Alertamos que, por sua estrutura, o Plano Misto de Benefícios da **CAPAF** não é passível de gerar resultados como déficit ou superávit expressivos, razão porque recomendamos à Entidade que estabeleça um rígido controle sobre o Sistema de Cotas, no sentido de manter efetivamente registrados e separados todos os fluxos de receitas de contribuições e pagamentos de benefícios do Plano, tendo em vista que, especialmente ao fim do processo de migração, será necessário determinar com precisão, a real distribuição dos recursos ora alocados no Plano Misto de Benefícios.

✦ CONCLUSÃO

Com base em tais fatos, podemos concluir que o Plano Misto de Benefícios da **CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA**, encontra-se em situação financeiro-atuarial superavitária.

Concluimos ainda, que em 31/12/2004, o Plano Misto de Benefícios possui recursos patrimoniais suficientes para a cobertura de todos os compromissos do Plano para com seus Participantes e Assistidos, inclusive com a plena integralização dos chamados “SalDOS Escriturais” que eram previstos inicialmente para serem integralizados em 20 anos.

Salientamos, entretanto, que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos. Assim, modificações futuras nas experiências observadas como: crescimento salarial, rotatividade, capacidade de benefícios e salarial, e especialmente a segregação contábil, implicarão em variações substanciais nos resultados atuariais.

9.2. Demonstrativo da Composição do Exigível Atuarial

Provisões Matemáticas	2004			2003		
	PBD	PMB	Total	PBD	PMB	Total
Benefícios Concedidos	257.707.658,00	78.593.869,46	336.301.527,46	245.467.281,00	718.584,82	246.185.865,82
Benefícios do Plano	257.707.658,00	78.593.869,46	336.301.527,46	245.467.281,00	718.584,82	246.185.865,82
Benefícios a Conceder	152.255.441,00	32.863.552,65	185.118.993,65	163.640.000,00	24.869.058,39	188.509.058,39
Benef. do Plano c/a Ger. Atual	164.468.855,00	34.615.482,65	199.084.337,65	188.907.001,00	26.984.726,39	215.891.727,39
(-) Outras Contrib. da Ger. Atual	(12.213.414,00)	(1.751.930,00)	(13.965.344,00)	(25.267.001,00)	(2.115.668,00)	(27.382.669,00)
(-) Prov. Matemáticas a Constituir	(1.243,00)	0,00	(1.243,00)	(1.303,00)	0,00	(1.303,00)
(-) Serviço Passado	(1.243,00)	0,00	(1.243,00)	(1.303,00)	0,00	(1.303,00)
Total do Exigível Atuarial	409.961.856,00	111.457.422,11	521.419.278,11	409.105.978,00	25.587.643,21	434.693.621,21

10. Déficit / Superávit Técnico

É a seguinte a composição histórica do déficit/superávit técnico:

(Déficit) / Superávit Técnico	2004		
	PBD	PMB	Consolidado
Até 1993	(174.568,15)		(174.568,15)
1994	(144.830.142,25)		(144.830.142,25)
1995	(47.445.924,60)		(47.445.924,60)
1996	(17.125.932,94)		(17.125.932,94)
1997	(11.813.942,47)		(11.813.942,47)
1998	(130.737.056,81)		(130.737.056,81)
1999	(241.073.775,32)		(241.073.775,32)
2000	593.664.275,00		593.664.275,00
2001	(371.398.154,77)		(371.398.154,77)
2002	(20.909.042,16)	880.695,40	(20.028.346,76)
2003	(17.261.713,53)	51.457.085,41	34.195.371,88
2004	(20.294.309,67)	(18.739.202,42)	(39.033.512,09)
TOTAL	(409.400.287,67)	33.598.578,39	(395.801.709,28)

10.1 É consentâneo afirmar que déficit técnico da **CAPAF**, no decorrer desses anos, deve-se ao somatório dos seguintes fatores:

- a) rentabilidade insuficiente, sobretudo em função das reavaliações negativas de investimentos imobiliários;
- b) plano de custeio inadequado, decorrente:
 - ♣ do rebaixamento do teto do salário de benefício do INSS, a partir de MAR/1986;
 - ♣ da redução, de 30 para 25 anos, do tempo de serviço para a aposentadoria da mulher (OUT/1988);
 - ♣ da redução da massa de participantes ativos, sem o necessário ingresso de novos associados;
 - ♣ do crescimento do salário médio dos majorantes na faixa etária elevada;
 - ♣ do crescimento do salário médio de todos os aposentáveis;
 - ♣ do crescimento da média da expectativa de vida dos participantes;
 - ♣ do congelamento da quota patronal desde 1991;
 - ♣ da postergação do reajuste das contribuições dos participantes, que permaneceram inalteradas entre AGO/1981a SET/1993;
 - ♣ mudança no cálculo de aposentadoria pela Previdência Social, com a instituição do "fator previdenciário" (Lei n.º 9.876, de 26.11.1999), que reduziu o benefício a conceder pelo INSS;
- c) revisões de benefícios decorrentes de ações judiciais amparadas nos princípios da Portaria n.º 375, de 04/12/1969, do Banco da Amazônia (inclusão de parcelas salariais nas suplementações pagas pelo Plano BD, embora jamais tenha sido feita qualquer contribuição sobre tais parcelas, nem por parte do associado nem por parte do Patrocinador, não havendo, dessa forma, a necessária fonte de custeio para a concessão do benefício);
- d) cálculo dos benefícios com base no último salário do participante, ao invés da média dos últimos 12 salários prevista no Regulamento do Plano BD;
- e) erro de interpretação do Decreto n.º 87.091/82 (que alterou o de n.º 81.240/78), quanto a limitação dos salários-de-contribuição até 3 vezes o maior valor-teto do salário-de-benefício da Previdência Social;
- f) modificação da base de cálculo da quota patronal: de acordo com o art. 17, inciso III, do Estatuto/1981, a quota patronal incide sobre a *folha de pagamento bruta de todos os empregados*; com o advento da Lei n.º 8.020/90 e do Decreto n.º 606/92, a base de cálculo ficou restrita à *massa de salários dos empregados participantes do respectivo plano de benefícios*, mais especificamente ao *total das parcelas remuneratórias sobre as quais incide a contribuição dos empregados participantes*. Naquele momento, deveria ter sido feito um novo estudo atuarial, visando manter o valor absoluto da contribuição do Patrocinador.
- g) alterações na política de recursos humanos do Banco da Amazônia: implantação do novo Plano de Cargos e Salários (JAN/94), com o redimensionamento dos valores dos adicionais de função, mediante a equiparação das Chefias de Divisão às Coordenadorias (FEV/97), e com o reajuste de 10% para as funções comissionadas de 8 horas (JAN/98), sem que houvesse a necessária elevação da quota patronal nem, tampouco, o aporte de recursos no Plano BD, para custeio do período anterior.

10.2 O Banco da Amazônia, a **CAPAF** e órgãos governamentais implementaram diversas medidas visando o equacionamento do déficit técnico que decorre, principalmente, d problemas estruturais históricos do plano original oferecido aos empregados do Patrocinador (Portaria BASA n.º 375, de 04.12.1969). Dentre essas medidas, destacam-se:

- Portaria n.º 1417, d 09.01.1975, do então Ministério do Interior, que homologou novo Estatuto / Regulamento de Plano de Benefícios para a **CAPAF**
- Acordo Judicial 1977 / 1978
- Regulamento Plano BD / 1981
- Acordo Judicial com enquadramento de aposentados e pensionistas no PCS/1994
- Plano Misto – maio/2001 (em discussão na esfera judicial)
- Diretoria Fiscal SPC (nov/1993 a jan/2003)
- Administrador Especial SPC (jul/2002 a jan/2003)

Todavia, nas várias tentativas de realinhar o plano de custeio do plano de benefícios original a **CAPAF** foi impedida de implementar as medidas saneadoras de forma abrangente, em razão da superveniência de ações judiciais, tendo prevalecido, na ótica dos Tribunais, teses não favoráveis à CAPAF e ao Banco da Amazônia.

No decorrer de 2003 foi constituído um Grupo de Trabalho, de caráter consultivo, composto por representantes do Banco da Amazônia, da **CAPAF**, do Sindicato dos Bancários e das Associações dos Empregados e dos Aposentados, com o objetivo de elaborar e apresentar proposta para a viabilização do sistema de previdência complementar do Banco da Amazônia.

O Grupo de Trabalho deu início às suas atividades efetivamente em janeiro/2004, após a contratação da Globalprev Consultores Associados, empresa de consultoria técnica atuarial que assessora os membros do GT.

Dependendo das negociações dos aportes necessários junto ao Patrocinador, Participantes, Assistidos e Órgãos Governamentais, estima-se que até o final do 1º semestre/2005 deverão estar implementadas as novas medidas para a viabilização do sistema de previdência complementar do Banco da Amazônia.

11. Fiscalização da Secretaria de Previdência Complementar

Em 12/03/2004 a **CAPAF** recebeu a Notificação de Fiscalização n.º 1170/2003, com o resultado da ação fiscal realizada na Entidade pela Secretaria de Previdência Complementar, no período de setembro/2003 a março/2004. Através do expediente PRESI 2004/069, de 12/05/2004, a Diretoria Executiva da CAPAF encaminhou àquela Secretaria manifestação sobre as questões levantadas na referida Notificação, registrando, ainda, que grande parte das falhas detectadas na Fiscalização, especialmente às relativas à área jurídica, são do conhecimento da Secretaria de Previdência Complementar, tanto que submeteu a CAPAF a dois processos de administração especial, diante da necessidade de enquadramento aos parâmetros da legislação.

12. Critérios Utilizados nas Transferências Interprogramas constantes da Demonstração de Resultados

12.1. Custeio Administrativo

No Programa Previdencial o item "Recursos Oriundos do Programa Administrativo" representa as importâncias recebidas do Programa Administrativo, referentes às devoluções de recursos não destinados à formação de Fundos (sobras), e ainda, às reversões de Fundos Administrativos.

Nos Programas Previdencial e de Investimentos, o item "Custeio Administrativo" representa o valor das importâncias transferidas ao Programa Administrativo para a cobertura dos respectivos custos administrativos daqueles Programas.

No Programa Administrativo, o item "Recursos Oriundos de Outros Programas" representa a soma das transferências mencionadas acima.

Da Receita de Contribuição dos Patrocinadores e Participantes, apropriada mensalmente no Programa Previdencial, são transferidos os seguintes percentuais para o Programa Administrativo:

- ♣ PBD: 7,54%, a título de Receita Administrativa, prevista pelo Atuário no plano de custeio anual (sobrecarga administrativa).
- ♣ PMB: 2,03% sobre o salário de participação, tanto para os patrocinadores como para os participantes.

São os seguintes os critérios utilizados para o rateio das despesas administrativas entre os Programas Previdencial e de Investimentos (não possuímos o Programa Assistencial):

- a) Despesas com Pessoal (inclusive Encargos e Assistência, exceto Férias e 13º Salário) - em função da Folha de Pagamento dos empregados distribuídos em cada Programa, mensalmente;
- b) Despesas com Férias e 13º Salário - em função dos relatórios das provisões respectivas dos empregados e diretores distribuídos em cada Programa, mensalmente;
- c) Despesas com a Diretoria - em função das Folhas Individuais de Pagamento distribuídas em cada Programa, mensalmente;
- d) Despesas relativas aos Bens Permanentes (inclusive Depreciação e excluindo o Imóvel Sede) - em função da quantidade de bens distribuídos por Programa e por modalidade no último inventário;
- e) As demais despesas foram alocadas em seus respectivos programas (p. ex. Despesas Atuariais e com Processos Trabalhistas de Participantes: Programa Previdencial; Despesas com Administradores de Carteira de Investimentos (externos): Programa de Investimentos), ou foram rateadas 50% para cada Programa, diante da dificuldade e imaterialidade de mensuração (p. ex. Despesas Gerais e com o Imóvel Sede).

12.2. Resultado dos Investimentos

Nos Programas Previdencial e Administrativo, o item "Resultado dos Investimentos" representa o valor líquido das importâncias transferidas do Programa de Investimentos a esses Programas, a título de remuneração dos respectivos investimentos líquidos.

No Programa de Investimentos, o item "Resultados Transferidos para Outros Programas" representa a soma das transferências mencionadas acima.

13. Demonstrativo da Rentabilidade x Custeio Administrativo dos Investimentos em 2004

Faça a utilização de recursos dos investimentos para cobertura das despesas administrativas do Programa de Investimentos, procedeu-se aos seguintes cálculos:

Grupo de Investimentos	Rentabilidade Bruta		Gastos c/ Adm. e Controle dos Investimentos		Rentabilidade Líquida	
	Valor (A)	% (B)	% (C)	Valor (D)	Valor (E)	% (F)
Renda Fixa	22.181.663,09	17,00	58,77	681.099,98	21.500.563,11	16,48
Renda Variável	8.373.034,89	32,73	22,19	257.165,36	8.115.869,53	31,72
Investimentos Imobiliários	2.234.002,70	9,63	5,92	68.608,34	2.165.394,36	9,33
Operações c/ Participantes	4.951.652,89	38,99	13,12	152.050,90	4.799.601,99	37,79
TOTAL	37.740.353,57	19,57	100,00	1.158.924,58	36.581.428,99	18,97

Bases e Critérios:

- (A) => Resultado entre a Receita e Despesa por grupo de investimentos;
 (B) => Calculado pelo método da Taxa Interna de Retorno sobre o patrimônio investido;
 (C) => Proporção de (A); considerando todos os percentuais positivos objetivando (D);
 (D) => Distribuição do total do Custeio Administrativo do Programa de Investimentos em função de (C);
 (E) => Líquido de (A) - (D);
 (F) => Diferencial entre a equivalência de (A) e (B) em relação ao proporcional de (D), onde:
 $D \times B : A = "X" \Rightarrow B - "X" = F$

14. Fundos

O Fundo Previdencial é constituído/revertido mensalmente com as sobras/insuficiências do Programa Previdencial de acordo com o regulamento do PMB, totalizando R\$ 112.586.649,67 em 31/12/2004, R\$ 116.648.999,46 em 31/12/2003. Desse total, R\$ 152.847.792,61 referentes aos aportes do **BANCO DA AMAZÔNIA** para a **CAPAF** no período de NOV/2001 a DEZ/2004 (com formação de fundo de apoio), sendo que parte já foi transferida para formação de Reservas Matemáticas do Plano Misto e o saldo remanescente será também definido pelo Atuário posteriormente cujo destino será definido pelo Atuário posteriormente.

O Fundo Administrativo é constituído/revertido mensalmente com as sobras/insuficiências do Programa Administrativo, após a transferência do custeio administrativo e da rentabilidade dos recursos aplicados. Apresenta o saldo de R\$ 8.116.488,79 em 31/12/2004, sendo R\$ 3.893.391,58 no PBD e R\$ 4.223.097,21 no PMB; e R\$ 7.698.034,12 em 31/12/2003.

15. Mutações de Reservas Técnicas e Fundos

Demonstramos a seguir as movimentações dos exercícios das contas de reservas técnicas e fundos:

	2004	2003
Saldos no início do exercício	202.272.457,60	78.445.517,87
Formação / Reversão de Fundos	(3.643.821,94)	79.247.759,55
Programa Previdencial	(4.062.349,79)	84.826.464,82
Programa Administrativo	418.454,67	(5.578.705,27)
Programa de Investimentos	73,18	0,00
Reversão / Formação de Reservas Matemáticas	86.725.656,90	10.383.808,30
Formação de Superávit/Déficit Técnico	(39.033.512,09)	34.195.371,88
Saldos no final do exercício	246.320.780,47	202.272.457,60

16. Segregação de Planos

METODOLOGIA:

Na metodologia utilizada para a execução do serviço de segregação contábil (real e virtual) dos Recursos dos Planos de Benefícios, foram determinados os Recursos Próprios de cada plano, a partir de 31/05/2001, baseados na exigibilidade atuarial e previdencial. Os valores calculados serviram de base para a segregação dos Recursos Aplicados Líquidos, os quais foram apurados a partir do balancete de 31/05/2001. Os recursos administrativos foram rateados basicamente em função da proporção dos participantes ou do recurso aplicado de cada plano, ou, dependendo na natureza do evento, alocados somente em um plano.

A partir da proporcionalidade dos Recursos dos Planos (BD e Misto) e considerando os fluxos mensais primários e secundários de entradas e saídas de Recursos Previdenciais, Administrativos e de Empréstimos a Participantes, em cada plano, obteve-se a evolução dos Recursos de cada Plano de Benefícios através de suas respectivas cotas.

EVOLUÇÃO DA PROPORCIONALIDADE DOS RECURSOS CONTROLADOS ATRAVÉS DA SEGREGAÇÃO VIRTUAL:

Evolução Percentual por Plano de Benefícios			
Mês / Ano	Plano BD	Plano Misto	Consolidado
12/2003	40,218119	59,781881	100,000000
01/2004	39,275465	60,724535	100,000000
02/2004	38,188954	61,811046	100,000000
03/2004	35,197137	64,802863	100,000000
04/2004	34,353941	65,646059	100,000000
05/2004	31,409342	68,590658	100,000000
06/2004	30,645940	69,354060	100,000000
07/2004	30,047252	69,952748	100,000000
08/2004	29,377669	70,622331	100,000000
09/2004	26,874544	73,125456	100,000000
10/2004	25,917685	74,082315	100,000000
11/2004	12,048112	87,951888	100,000000
12/2004	10,991173	89,008827	100,000000

Com base nessa evolução, foram determinados os Balancetes Mensais para cada um dos Planos de Benefícios, a partir de 31/12/2003 até 31/12/2004. Em consequência, são os seguintes os Ativos Líquidos (Patrimônio Líquido) de cada plano:

EVOLUÇÃO DOS ATIVOS LÍQUIDOS (AL) E RESULTADOS DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS:

Contas	31 / 12/ 2004			31/12/2003		
	Plano BD	Plano Misto	Consolidado	Plano BD	Plano Misto	Consolidado
(+) Ativo Total	41.827.711,52	268.076.128,19	309.903.839,71	53.937.620,13	201.816.100,57	255.753.720,70
(-) Exigível Operac.	15.646.607,02	1.059.897,72	16.706.504,74	16.094.996,59	397.893,07	16.492.889,66
(-) Exigível Conting.	41.726.071,41	5.150.483,09	46.876.554,50	34.017.471,23	2.970.902,21	36.988.373,44
(-) Fundos não Previd.	3.893.464,76	4.223.097,21	8.116.561,97	3.825.152,31	3.872.881,81	7.698.034,12
(=) AL. Antes / Atuarial	(19.438.431,67)	257.642.650,17	238.204.218,50	0,00	194.574.423,48	194.574.423,48
(-) Exigível Atuarial	409.961.856,00	111.457.422,11	521.419.278,11	409.105.978,00	25.587.643,21	434.693.621,21
(-) Fundo Previd.	0,00	112.586.649,67	112.586.646,67	0,00	116.648.999,46	116.648.999,46
= Superávit / Déficit Técnico	(429.400.287,67)	33.598.578,39	(395.801.709,28)	(409.105.978,00)	52.337.780,81	(356.768.197,19)

CÁLCULO DAS COTAS DO PLANO MISTO

Levantados os balancetes mensais e os fluxos de entradas e saídas de Recursos do Plano Misto, foram calculadas as cotas recorrentes de DEZ/2002 a JUL/2003, as quais indicam a variação acumulada desse período. As cotas são representativas da evolução do Patrimônio do Plano Misto de Benefícios. A partir de AGO/2003, as cotas utilizadas no sistema foram calculadas através da evolução do mínimo atuarial (INPC + 6% a.a.) sobre a cota contábil de NOV/2001, face a mesma ter sido a última sem a influência dos repasses do Banco da Amazônia para a CAPAF da dívida contratada, que no segundo semestre de 2003, surtiram efeitos mais consideráveis no patrimônio do Plano Misto.

As cotas apuradas da evolução pelo mínimo atuarial, são utilizadas para converter no mês seguinte, as Entradas e Saídas em cotas, conforme quadro a seguir:

Evolução do Valor da Cota do Plano Misto			
Base de Apuração	Mês/Ano	Valor da Cota	Para
	Pela evolução do Mínimo Atuarial	12/2003	1,54079813
01/2004		1,56114899	02/2004
02/2004		1,57486681	03/2004
03/2004		1,59155253	04/2004
04/2004		1,60585740	05/2004
05/2004		1,62012865	06/2004
06/2004		1,63615495	07/2004
07/2004		1,65612095	08/2004
08/2004		1,67250330	09/2004
09/2004		1,68350168	10/2004
10/2004		1,69457239	11/2004
11/2004		1,71031327	12/2004
12/2004		1,73341789	01/2005

Parecer Atuarial - Plano de Benefício Definido

Availamos atuarialmente o Plano de Benefícios Previdenciais da **CAPAF** - Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia, tendo por base os dispositivos estatutários e regulamentares, as informações cadastrais fornecidas pela Entidade e as premissas e bases técnicas adotadas pela **Watson Wyatt**.

Nesta avaliação foram utilizados critérios atuariais internacionalmente aceitos, sendo que todos os elementos citados no parágrafo anterior, bem como a metodologia atuarial adotada, constam na Avaliação Atuarial processada pela **Watson Wyatt**, da qual o presente parecer atuarial é parte integrante.

- **Cadastro:** O cadastro utilizado nesta Avaliação, correspondente ao mês de outubro/2004, contempla todos Participantes do Plano, tendo sido previamente submetido a um processo de consistência, findo o qual foi considerado válido para os cálculos atuariais.
- **Características do Plano:** O Plano de Benefícios Previdenciais da **CAPAF** está estruturado na modalidade de Benefício Definido para todos os benefícios nele previstos.
- **Resultados:** Os resultados apresentados nesta avaliação expressam um custo normal de 22,13% sobre o total dos Salários de Participação dos Participantes inscritos no Plano de Benefícios Previdenciais, além de um custo especial de 401,60% sobre essa mesma base, destinados à amortização de Déficit, e Reservas Matemáticas totais de R\$ 409.961.855,96, todos com posição em 31/12/2004.
- **Plano de Custeio Vigente:** Os Planos Anuais de Custeio propostos para o Plano de Benefícios Previdenciais da **CAPAF**, em relação aos exercícios de 2001, 2002 e 2003 e 2004, que teriam possibilitado a restauração do equilíbrio financeiro-atuarial de Plano, tiveram sua implementação embargada por decisões judiciais advindas de processos interpostos por participantes e/ou entidades representativas.

Dentre os processos judiciais que impediram a implementação dos Planos de Custeio propostos para os exercícios de 2001, 2002 e 2003 e 2004, destacamos:

- Proc. 008.1042/01-6 (Processo Principal nº 01325/01-7) – Justiça do Trabalho
Natureza do Processo: Medida Cautelar
Requerente: Sindicato dos Bancários do Pará/Amapá
Requeridos: **Banco da Amazônia / CAPAF**
- Proc. 2001.17213-2 – Justiça Federal – Brasília – 21ª Vara
Natureza do Processo: Ação Cautelar Inominada
Requerente: Sindicato dos Bancários de São Paulo
Requeridos: **CAPAF, Banco da Amazônia** e União Federal
- Proc. 1164/01 – Justiça do Trabalho
Natureza do Processo: Reclamação Trabalhista
Requerente: Sindicato dos Bancários do Maranhão
Requeridos: **Banco da Amazônia / CAPAF**

Assim sendo, o Plano de Custeio atualmente em vigor na CAPAF, relativamente ao seu Plano de Benefícios Previdenciais, é aquele aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade para o exercício de 2000, o qual prevê aportes contributivos conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 1

Custo do Plano 2004 (*)		Custeio do Plano (*)		Diferença
Normal	18,71%			
Especial	0,00%	Patrocinadora	16,42%	
Ajuste do Plano	3,41%	Participante (**)	5,71%	
Total	22,12%	Total	22,13%	0,00%

(*) % sobre o total de Salários de Participação
(**) Contribuição Média do Participante ATIVO.

As contribuições dos Participantes Ativos e Assistidos resultam da aplicação dos percentuais apresentados, respectivamente, nos quadros 2 e 3 adiante:

Quadro 2 - Contribuição Normal Individual dos Participantes Ativos

Categorias	Sobre o Salário de Participação (%)	Sobre a diferença do Salário de Participação	
		Em Relação a Metade do Teto do Salário de Benefício do INSS (%)	Em Relação ao Teto do Salário de Benefício do INSS (%)
"A" e "B"	3,000	2,000	16,000
"C" e "D"	2,000	2,000	16,000
E	1,500 a 3,000 (*)	2,000	16,000

Quadro 3 - Contribuição Individual Normal dos Participantes Assistidos

	Sobre o somatório da Suplementação com o benefício do INSS (%)	
	Aposentados	Pensionistas
Comissionados	24,000	16,000
Não Comissionados	14,000	8,000
Demais	12,000	0,000

- SITUAÇÃO FINANCEIRO-ATUARIAL**

Quanto à situação financeiro-atuarial do Plano, o Balanço Contábil da Fundação, encerrado em 31 de dezembro de 2004 revela um Ativo Total do Plano de Benefícios Previdenciais, no valor de R\$ 41.827.711,52, um "Exigível", no montante de R\$ 57.372.678,43, e Fundos de R\$ 3.893.464,76.

Dessa forma, o Ativo Líquido Previdencial, que corresponde à diferença entre o Ativo Total e a soma do Exigível com os Fundos, apresenta resultado negativo de R\$ 19.438.431,67, o que demonstra a completa exaustão dos recursos financeiros do Plano para honrar os compromissos previdenciais para com os participantes e beneficiários.

O quadro a seguir detalha a situação financeiro-atuarial do Plano:

Quadro 4

Situação Patrimonial em 31/12/2004	em R\$
Ativo Total	41.827.711,52
Exigível	(57.372.678,43)
Operacional	(15.646.607,02)
Contingencial	(41.726.071,41)
Fundo Administrativo	(3.893.391,58)
Fundo de Investimentos	(73,18)
Ativo Líquido Previdencial	(19.438.431,67)
Reservas Matemáticas Totais	(409.961.855,96)
Déficit	(429.400.287,63)

Identificado, portanto, conforme acima, a completa ausência de Recursos Patrimoniais para lastrear as Reservas Matemáticas do Plano no valor de R\$ 409.961.855,96, o resultado apurado é a existência de um Déficit de R\$ 429.400.287,63.

Ressaltamos que o rateio patrimonial entre os Planos de Benefícios foi realizado pela Entidade utilizando as técnicas contábeis vigentes, portanto, esta análise atuarial do Plano de Benefícios Previdenciais da **CAPAF** partiu do pressuposto de que as informações contábeis segregadas estão oficializadas junto à Secretaria de Previdência Complementar - SPC, pois quaisquer alterações nas informações contábeis prestadas pela Entidade requererão nova análise para os resultados aqui apresentados.

- PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO**

Não obstante aos empecilhos judiciais para a alteração do Plano Anual de Custeio atualmente em vigor, cabe-nos apresentar à Entidade uma proposta de Plano de Custeio capaz de permitir a restauração do equilíbrio financeiro-atuarial do Plano de Benefícios Previdenciais, ainda que cientes de seu oneroso custo e de sua impossibilidade de implantação por força de diversas demandas judiciais que impedem sua aplicação, qual seja:

Quadro 5 - Proposta de Custeio para Equilíbrio do Plano de Benefícios 1

Tipo de Contribuição	Patrocinadora	Participante Ativo	Participante Assistido	Total
Normal	16,42%	5,71%	21,01%	43,14%
Especial	74,88%	26,06%	300,66%	401,60%
Total	91,30%	31,77%	321,67%	444,74%

¹ Taxas em % do Salário de Participação

² Taxas apuradas para os Participantes Ativos e Assistidos resultantes da aplicação das tabelas a seguir.

A contribuição normal média referente às Patrocinadoras equivale a 16,42% sobre o valor total dos Salários de Participação e a contribuição especial atribuível à Patrocinadora Principal, calculada pela Watson Wyatt, equivale a 74,88% sobre essa mesma base, totalizando 91,30%.

A contribuição normal média, calculada pela **Watson Wyatt**, referente aos Participantes Ativos resulta em 5,71% sobre o total dos Salários de Participação, que somado à contribuição especial, de 26,06%, totaliza 31,77%.

A contribuição normal média, calculada pela **Watson Wyatt**, referente aos Participantes Assistidos representa 21,47% sobre o total dos Benefícios Suplementares, que transformada em taxa em relação total dos Salários de Participação, equivale a 21,01%.

A contribuição especial média, calculada pela **Watson Wyatt**, para os Participantes Assistidos foi fixada em 97,51% sobre o total dos Benefícios Suplementares, equivalente a 300,66% sobre o total dos Salários de Participação, a qual, acrescida à contribuição normal destes Participantes, totaliza em 118,98%, se considerada a primeira base de cálculo, e 321,67% sobre a segunda.

Tendo em vista a finalização do processo migratório em março/2004, conforme decisão do Conselho Deliberativo da **CAPAF**, as contribuições especiais foram redefinidas considerando o Déficit total do Plano, na proporção existente entre as contribuições da Patrocinadora, Participantes e Assistidos, conforme disposto no Artigo 21 da Lei Complementar N.º 109/2001, e visando atender a Emenda Constitucional N.º 20/1998, que prevê o ajuste atuarial dos Ativos do Plano de Benefícios.

- **RENTABILIDADE DO PLANO**

A rentabilidade patrimonial calculada pela **Watson Wyatt**, utilizando o método da Taxa Interna de Retorno – TIR e com base nos fluxos contábeis disponibilizados pela **CAPAF**, referentes aos Programas Previdencial e Administrativo do Plano de Benefícios Previdenciais, resultou em uma taxa nominal de 32,70%, que, comparada à inflação acumulada de 6,13% (INPC-IBGE), acrescida do juro atuarial de 6%, resultou na taxa de rentabilidade real líquida de 17,96%.

Esclarecemos que esses resultados estão fortemente influenciados para completa exaustão do ativo líquido previdencial do Plano, e portanto, a apresentação desses resultados segue caráter meramente informativo.

- **RESERVAS A AMORTIZAR**

As reservas a amortizar, que correspondem aos compromissos atribuídos à jóia de Participantes, somam R\$ 1.243,00 em 31/12/2004.

- **OUTRAS CONSIDERAÇÕES**

Os resultados desta avaliação atuarial revelam um grave desequilíbrio financeiro-atuarial no Plano de Benefícios Previdenciais da **CAPAF**, que está estruturado na modalidade de benefício definido. Essa situação de desequilíbrio tem sido intensificada nos últimos anos pela não implementação das medidas propostas para saneamento do Plano indicadas nas Avaliações Atuariais e conforme dispõe a Emenda Constitucional N.º 20/1998, devido a processos judiciais interpostos por participantes e/ou entidades deles representativas.

Dentre as medidas implementadas para equacionar o Plano de Benefícios Previdenciais, destacamos a criação e implantação do Plano Misto de Benefícios, cujo processo contou com a participação da **CAPAF** e do **BASA** – Banco da Amazônia S/A, e suas respectivas Consultorias Atuariais, bem como da Secretaria de Previdência Complementar, sendo que nos estudos desenvolvidos para o processo de migração de participantes, o déficit técnico do Plano de Benefícios Previdenciais foi equacionado entre patrocinadoras e participantes ativos e assistidos, conforme dispõe a Emenda Constitucional N.º 20/1998.

Com base nos resultados dos estudos atuariais desenvolvidos para fins do processo de migração de participantes, posicionados em maio/2001, foi firmado entre o **BASA** e a **CAPAF** um Instrumento Particular por meio do qual aquela Patrocinadora reconhece a responsabilidade pelo pagamento de 50% do déficit técnico do Plano de Benefícios Previdenciais, equivalente, na época, a R\$ 267.339.925,18, montante esse calculado sob o pressuposto de que 100% dos participantes migraria para o Plano Misto de Benefícios.

Ressaltamos, todavia, que o referido processo de migração encerrou-se em 31/3/2004, conforme decisão do Conselho Deliberativo da **CAPAF**.

Por essa razão, analisando as informações disponibilizadas pela **CAPAF** para fins desta avaliação, consideramos de vital importância a adoção de medidas imediatas no sentido de promover ingressos de recursos no Plano de Benefícios Previdenciais, como forma de estabelecer o mínimo de cobertura aos compromissos previdenciais do Plano, dada a completa exaustão do seu ativo líquido.

Com base no exposto, para que o Plano de Benefícios Previdenciais da **CAPAF** retome condições mínimas de continuar em funcionamento faz-se vital que a Entidade, juntamente com a Patrocinadora, adotem medidas urgentes e inadiáveis, conforme tem sido objeto de alerta nos sucessivos pareceres atuariais emitidos pela **Watson Wyatt**, bem como na evolução dos fluxos de receitas e despesas que sinalizava a insolvência imediata deste Plano, principalmente aqueles desenvolvidos ao longo dos últimos quatro anos.

Observamos um Patrimônio Líquido negativo de R\$ 19.438.431,67 demonstrado no Quadro 4, integrante deste Parecer Atuarial – item “Situação Financeiro-Atuarial”. Esse resultado demonstra que o Plano não tem recursos suficientes para garantir todas as suas obrigações. Observados os dispositivos da Legislação vigente, ressaltamos para os riscos iminentes de contaminação ou utilização de recursos não pertencentes a este Plano de Benefícios, no caso de alavancagem do consumo imediato com as obrigações provisionadas.

- **CONCLUSÃO**

Com base em tais fatos, podemos concluir que o Plano de Benefícios Previdenciais da **CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA**, encontra-se em grave situação financeiro-atuarial e demonstra um resultado deficitário crítico.

Salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos. Assim, modificações futuras nas experiências observadas como: crescimento salarial, rotatividade, capacidade de benefícios e salarial, mortalidade e invalidez e benefícios do Regime Geral de Previdência Social e especialmente a segregação contábil, implicarão em variações substanciais nos resultados atuariais.

São Paulo, março de 2005

Waldner Barril Conde
Atuário MIBA N.º 763

Roberta Porcel
Departamento Atuarial

Parecer Atuarial - Plano Misto de Benefício

Avaliamos atuarialmente o Plano Misto de Benefícios da **CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA**, tendo por base os dispositivos estatutários e regulamentares, as informações cadastrais fornecidas pela Entidade e as premissas e bases técnicas adotadas pela **Watson Wyatt**.

Nesta avaliação foram utilizados critérios atuariais internacionalmente aceitos, sendo que todos os elementos citados no parágrafo anterior, bem como a metodologia atuarial adotada, constam na Avaliação Atuarial processada pela **Watson Wyatt**, da qual o presente Parecer Atuarial é parte integrante.

✦ CADASTRO

O cadastro utilizado nesta Avaliação, correspondente ao mês de outubro/2004, contempla todos Participantes do Plano, tendo sido previamente submetido a um processo de consistência, findo o qual foi considerado válido para os cálculos atuariais.

✦ CARACTERÍSTICAS DO PLANO

O Plano Misto de Benefícios da **CAPAF** está estruturado na modalidade *Benefício Definido* para os Benefícios de Risco, que contemplam aposentadoria por invalidez, pensão por morte e o pecúlio por morte, e na modalidade *Contribuição Definida* para os Benefícios Programados.

✦ RESULTADOS

Os resultados apresentados nesta avaliação expressam um custo total médio de 22,58% sobre o total de Salários de Participação dos Participantes inscritos no Plano Misto de Benefícios e Reservas Matemáticas Totais (posição real) de R\$ 111.459.422,11, ambos posicionados em 31/12/2004, sendo que, desse valor, R\$ 3.709.431,00, referem-se aos benefícios de risco e ao benefício proporcional diferido, e o remanescente, R\$ 107.749.991,11, aos benefícios programados a conceder e benefícios concedidos, representados pelos saldos de cotas (posição real).

O expressivo aumento nas Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos é decorrente, principalmente, da recomposição dos saldos de cotas individuais dos Assistidos, através de uma transferência do Fundo Coletivo de Apoio, equiparando-se os “Saldos Reais” com os chamados “Saldos Escriturais”, que correspondem ao real direito dos Assistidos junto ao Plano, e que eram previstos inicialmente para serem integralizados em 20 anos, cujo tempo foi antecipado para 22 meses.

✦ PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

As Patrocinadoras e os Participantes Ativos aportam, mensalmente, o equivalente a 22,58% do total dos Salários de Participação dos Participantes inscritos no Plano em análise, conforme demonstra o quadro a seguir:

Discriminação	% Participante (1)	% Patrocinadora (1)	% Total (1)
Aposentadorias Programadas			
Básica(2)	1,00	1,00	2,00
Facultativa	1,46	0,03	1,49
Subtotal	2,46	1,03	3,49
Outras			
Invalidez	0,21	0,21	0,42
Pensão de Ativos	0,35	0,34	0,69
Pecúlios	1,28	1,28	2,56
Despesas Administrativas	1,45	1,44	2,89
Subtotal	3,29	3,27	6,56
Subtotal – Custo Normal	5,75	4,30	10,06
Dotações			
Custo Especial	2,81	9,71	12,53
Subtotal	2,81	9,71	12,53
Total Geral	8,56	14,02	22,58
Total de Contribuições (3)	8,56	14,02	22,58

(1) Percentual de Contribuição sobre o Salário de Participação

(2) Contribuição Básica para os novos Participantes Ativos = 1,50%

(3) Contribuição média ao longo do tempo

O custo referente às despesas administrativas, conforme previsão orçamentária da **CAPAF**, corresponde a 2,89% sobre o total dos Salários de Participação, e equivale a 12,81% do total das receitas de contribuição (benefícios programados e de risco).

As contribuições previstas no Plano Misto de Benefícios, observadas as regras contidas no Regulamento do Plano, são conforme segue:

✦ **BENEFÍCIOS PROGRAMADOS – NORMAL BÁSICA:**

– **Participantes Ativos oriundos do Plano de Benefícios Previdenciais:**

Contribuição Normal Básica, obrigatória para o Participante e para a Patrocinadora, correspondente a 1,00% sobre o Salário de Participação, totalizando 2,00% nesta modalidade de contribuição.

– **Novos Participantes Ativos:**

A Contribuição Normal Básica dos Participantes que vierem a ingressar diretamente no Plano Misto de Benefícios, não oriundos de migração do Plano de Benefícios Previdenciais, é obrigatória e corresponde a 1,50% sobre o Salário de Participação, sendo que a Patrocinadora contribui com o mesmo percentual.

As Contribuições Normais Básicas dos Participantes serão controladas em contas individuais, enquanto que as das Patrocinadoras serão alocadas em conta única e somente serão incorporadas ao saldo do Fundo Patrocinado, em nome de cada Participante, à medida que cada um for adquirindo o direito sobre elas, sendo integralizadas somente na data de início do benefício.

A Contribuição Normal Básica do Participante Optante referente à parcela que era aportada pela Patrocinadora será individualizada.

♣ **BENEFÍCIOS PROGRAMADOS – NORMAL FACULTATIVA:**

– **Participantes Ativos oriundos do Plano de Benefícios Previdenciais:**

A Contribuição Normal Facultativa é opcional e os percentuais individualizados por participante, a incidir sobre o Salário de Participação, constam, individualmente, da Avaliação Atuarial de implantação do Plano Misto de Benefícios.

Caso o Participante opte por recolher uma contribuição inferior à indicada na referida Avaliação Atuarial, a Patrocinadora reduzirá suas contribuições na mesma proporção, e a diferença observada na contribuição da Patrocinadora, em relação àquela prevista originalmente, será destinada a um Fundo Coletivo, determinado atuarialmente.

A Contribuição Normal Facultativa devida pela Patrocinadora corresponderá ao percentual constante da Avaliação Atuarial de implantação do Plano Misto de Benefícios, a incidir sobre o Salário de Participação.

Se o Participante optar em recolher Contribuições Normais Facultativas superiores às determinadas na Avaliação Atuarial de implantação do Plano Misto de Benefícios, a contribuição da Patrocinadora a este título ficará limitada aos percentuais originalmente sugeridos naquela Avaliação Atuarial.

Os Participantes que pagam jóia no Plano de Benefícios vigente terão, a título de sugestão, esses valores de jóia incluídos nas Contribuições Normais Facultativas, ficando a critério de cada Participante a sua manutenção.

– **Novos Participantes Ativos:**

Para os Participantes que se filiaram a **CAPAF** diretamente através do Plano Misto de Benefícios, oriundos do Plano de Benefícios Previdenciais, a Contribuição Normal Facultativa foi sugerida em função da diferença entre o “custo individual” do benefício programado e as Contribuições Normais Básicas do Participante e da Patrocinadora.

Para esses Participantes, a Patrocinadora aportará, a título de Contribuição Normal Facultativa, a diferença entre o percentual de 6% e o somatório de suas Contribuições Normal Básica, para Benefícios de Risco e Despesa Administrativa. Caso esse limite seja ultrapassado, as contribuições serão ajustadas, o quanto for necessário, para respeitá-lo.

Para os novos Participantes que constarem da Avaliação Atuarial de implantação do Plano Misto de Benefícios e que optaram em recolher Contribuições Normais Facultativas superiores ao determinado naquela Avaliação Atuarial, a contribuição da Patrocinadora a este título ficará limitada aos percentuais originalmente sugeridos na Avaliação Atuarial de implantação do Plano Misto.

As Contribuições Normais Facultativas dos Participantes serão controladas em contas individuais, enquanto que as das Patrocinadoras serão alocadas em conta única e serão incorporadas ao saldo do Fundo Patrocinado, em nome de cada Participante, à medida que cada um for adquirindo o direito sobre elas, sendo integralizadas somente na data de início do benefício.

A Contribuição Normal Básica do Participante Optante referente à parcela que era aportada pela Patrocinadora será individualizada.

♣ **BENEFÍCIOS DE RISCO – NORMAIS / DESPESAS ADMINISTRATIVAS:**

– **Participantes Ativos oriundos do Plano de Benefícios Previdenciais e Novos Participantes Ativos:**

A Patrocinadora aportará mensalmente 1,83% para a cobertura dos Benefícios de Risco, além de 1,44% para cobertura das despesas administrativas, perfazendo um total de 3,27% sobre o total dos Salários de Participação, enquanto que os Participantes Ativos recolherão 1,84% para a cobertura dos Benefícios de Risco, além de 1,45 % para a cobertura das despesas administrativas, perfazendo 3,29% sobre o total dos Salários de Participação.

Comparativo entre os custos

Contribuições	Participante	Patrocinadora	Total
Normal – Benefícios de Risco			
Invalidez	0,21%	0,21%	0,42%
Pensão	0,35%	0,34%	0,69%
Pecúlios	1,28%	1,28%	2,56%
Normal – Fundo Administrativo	1,45%	1,44%	2,89%
Total Benefícios de Risco e Administração	3,29%	3,27%	6,56%

♣ **CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS:**

Correspondem a aportes de livre escolha que poderão ser efetuados a qualquer tempo pelo Participante, observados os limites impostos pela Diretoria da Entidade, sem contrapartida das Patrocinadoras.

✦ **CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS:**

– **Participantes Ativos oriundos do Plano de Benefícios Previdenciais:**

A Contribuição Especial do Participante é facultativa e corresponde a um percentual predefinido individualmente na Avaliação Atuarial de implantação do Plano Misto de Benefícios a incidir sobre o Salário de Participação.

Caso o Participante opte por recolher uma contribuição inferior àquela indicada na referida Avaliação Atuarial, a Patrocinadora reduzirá suas contribuições especiais na mesma proporção, e a diferença observada na contribuição da Patrocinadora, em relação àquela prevista originalmente, será destinada a um Fundo Coletivo, determinado atuarialmente.

A redução da contribuição especial dos Participantes Ativos ou Participantes Optantes referente à parcela da contribuição que era aportada pela Patrocinadora, conforme Avaliação Atuarial de implantação do Plano Misto de Benefícios, ocasionará, também, a redução do Benefício Proporcional Diferido.

Apenas para o cálculo inicial dessa contribuição, e tão somente para esta finalidade, foi sugerida na Avaliação Atuarial de implantação do Plano Misto de Benefícios, individualmente, a contribuição especial da Patrocinadora, que por sua vez foi calculada levando-se em consideração as demais Contribuições Normais e aquelas necessárias para atingir uma meta inicial de benefício equivalente a 75% do Salário Real de Benefícios, quando adicionado ao benefício concedido pelo Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a Lei nº 9876/1999.

Para o Participante que optar em recolher contribuições especiais superiores às determinadas na Avaliação Atuarial de implantação do Plano Misto de Benefícios, a contribuição da Patrocinadora a este título ficará limitada aos percentuais originalmente sugeridos.

As contribuições especiais dos Participantes serão controladas em contas individuais, enquanto as das Patrocinadoras serão alocadas em conta única e serão incorporadas ao saldo do Fundo Patrocinado, em nome de cada Participante, à medida que cada um for adquirindo o direito sobre elas, sendo integralizadas somente na data da solicitação do benefício.

A Contribuição Especial dos Participantes Optantes referente à parcela da contribuição que era aportada pela Patrocinadora será individualizada.

Poderão ser estabelecidas contribuições especiais das Patrocinadoras ou dos Participantes, destinadas à cobertura de contas ou Fundos com insuficiências de recursos, conforme previsto no Artigo 54 do Regulamento do Plano Misto de Benefícios, no entanto, para o exercício de 2005, estas contribuições não estão sendo previstas.

✦ **CONTRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES ASSISTIDOS ORIUNDOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIAIS:**

Os Participantes Assistidos oriundos do Plano de Benefícios Previdenciais contribuirão com 36% sobre o valor do benefício devido pelo Plano Misto de Benefícios da CAPAF.

✦ **CONTRIBUIÇÕES DOS FUTUROS PARTICIPANTES ASSISTIDOS:**

Não haverá contribuições dos futuros Participantes Assistidos cujos benefícios foram concedidos no Plano Misto de Benefícios.

✦ **CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO REFERENTE AO PLANO MISTO DE BENEFÍCIOS:**

Assim, podemos verificar que as contribuições determinadas pelo Plano Anual de Custeio sugerido para o ano de 2005, que totalizam 22,58%, encontram-se equiparadas ao Custo do Plano, atuarialmente calculado, conforme segue:

Custo do Plano (*)		Custeio do Plano (*)		Diferença
Normal	10,06%	Patrocinadora	14,02%	
Especial	12,53%	Participante	8,56%	
Total	22,58%	Total	22,58%	0,00%

(*) % sobre o total de Salários de Participação

✦ **SITUAÇÃO FINANCEIRO-ATUARIAL**

Quanto à situação financeiro-atuarial do Plano, constatamos no Balanço Contábil da ENTIDADE, encerrado em 31 de dezembro de 2004, que o Ativo Total do Plano Misto de Benefícios, no valor de R\$ 268.076.128,19, quando subtraído o "Exigível", no montante de R\$ 6.210.380,81, e os Fundos, de R\$ 116.809.746,88, resulta no Ativo Líquido Previdencial de R\$ 145.056.000,50, conforme detalhado no quadro a seguir:

Situação Patrimonial em 31/12/2004	em R\$
Ativo Total	268.076.128,19
Exigível	(6.210.380,81)
Operacional	(1.059.897,72)
Contingencial	(5.150.483,09)
Fundo Administrativo	(4.223.097,21)
Subtotal	257.642.650,17
Fundos Previdenciais	(112.586.649,67)
Ativo Líquido Previdencial	145.056.000,50
Reservas Matemáticas Totais	(111.459.422,11)
Superávit	33.596.578,39

O valor do Ativo Líquido Previdencial é suficiente para cobrir as Reservas Matemáticas Totais do Plano, no valor de R\$ 111.459.422,11, gerando um superávit de R\$ 33.596.578,39.

O expressivo superávit de R\$ 33.596.578,39 é decorrente da alocação de recursos efetuados pelo Patrocinador, consubstanciado em Contrato firmado em 31/12/2002 entre **CAPAF** e **BASA**, o qual objetiva a amortização do déficit de responsabilidade do Patrocinador.

Tendo em vista que houve a migração de uma minoria de participantes, e ainda, que o processo migratório foi encerrado em março/2004, a **Watson Wyatt** já emitiu diversos Pareceres com recomendações técnicas acerca do expressivo ingresso de recursos especiais, e que objetiva apenas o equilíbrio financeiro-atuarial do PMB, cabendo ao Conselho Deliberativo da **CAPAF** manifestar-se sobre as citadas recomendações.

Ressaltamos que o rateio patrimonial entre os Planos de Benefícios foi feito pela Entidade utilizando as técnicas contábeis vigentes, portanto esta análise atuarial do Plano Misto de Benefícios da **CAPAF** partiu do pressuposto de que as informações contábeis segregadas estão oficializadas junto à Secretaria de Previdência Complementar - SPC, pois quaisquer alterações nas informações contábeis prestadas pela Entidade requererão nova análise para os resultados aqui apresentados.

✦ RENTABILIDADE DO PLANO

A rentabilidade do Plano Misto de Benefícios calculada pela **CAPAF**, mensurada pelo Sistema de Controle e Gerenciamento da Cota, alcançou no exercício de 2004 o percentual nominal de 12,14%, ficando 0,32% abaixo do índice composto pela variação do INPC/IBGE, de 6,13%, acrescida de juros de 6% ao ano, que serve apenas para previsões sobre o atingimento de meta de benefícios.

A **Watson Wyatt** é informada mensalmente, pela **CAPAF**, sobre a valorização da cota calculada internamente por sistema próprio da Entidade. Ressaltamos, porém, que diversas metodologias são utilizadas para cálculo da valorização da cota, no entanto, alertamos que a expressiva valorização não deve ser influenciada especialmente pelos significativos aportes contributivos efetuados pelo Patrocinador a título de dotações especiais destinadas a amortização de déficits verificados no Plano de Origem.

✦ OUTRAS CONSIDERAÇÕES

A modelagem desse novo Plano foi elaborada por intermédio de uma comissão técnica constituída por membros pertencentes à Patrocinadora e sua assessoria atuarial, com membros da **CAPAF** e sua assessoria atuarial, com membros da Secretaria de Previdência Complementar – SPC, além de estar consubstanciado na Emenda Constitucional N.º 20/1998.

A criação do Plano Misto de Benefícios da **CAPAF** resultou da necessidade de equacionar o déficit existente em outro Plano mantido pela **CAPAF**, que está estruturado na modalidade de Benefício Definido, considerando o rateio da insuficiência entre a Patrocinadora Principal e os Participantes Ativos e Assistidos

Em 31/12/2002, a **CAPAF** e o **BASA** firmaram um Instrumento Particular formalizando o referido compromisso da Patrocinadora. Em 31/12/2004, as Contribuições Contratadas representam um saldo de R\$ 172.107.782,51 no Balanço Contábil da Entidade. Os recursos aportados a **CAPAF** em função do referido Instrumento Contratual estão sendo alocados no Fundo Coletivo de Apoio, cujo objetivo é integralizar os recursos, que serão distribuídos nas contas individuais dos Participantes na medida em que forem suficientes para eliminar os “SalDOS Escriturais”.

Tendo em vista que em 31/3/2004 se deu a conclusão do processo de migração, conforme definido pelo Conselho Deliberativo da **CAPAF**, recomendamos que a entidade se posicione quanto à continuidade de ingressos desses recursos, consubstanciada na cláusula 1ª do Instrumento Particular supra citado, e nos Pareceres correlatados da **Watson Wyatt**.

Apesar da confortável situação financeira do Plano Misto de Benefícios da **CAPAF**, este se encontra embargado por decisões judiciais relativas a processos interpostos pelos Participantes e/ou entidades representativas, impossibilitando alterações com seu Plano Anual de Custo, bem como a continuidade do processo de migração, cuja conclusão se deu em 31/3/2004, conforme definido pelo Conselho Deliberativo da **CAPAF**.

Alertamos que, por sua estrutura, o Plano Misto de Benefícios da **CAPAF** não é passível de gerar resultados como déficit ou superávit expressivos, razão porque recomendamos à Entidade que estabeleça um rígido controle sobre o Sistema de Cotas, no sentido de manter efetivamente registrados e separados todos os fluxos de receitas de contribuições e pagamentos de benefícios do Plano, tendo em vista que, especialmente ao fim do processo de migração, será necessário determinar com precisão, a real distribuição dos recursos ora alocados no Plano Misto de Benefícios.

✦ CONCLUSÃO

Com base em tais fatos, podemos concluir que o Plano Misto de Benefícios da **CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA**, encontra-se em situação financeiro-atuarial superavitária.

Concluimos ainda, que em 31/12/2004, o Plano Misto de Benefícios possui recursos patrimoniais suficientes para a cobertura de todos os compromissos do Plano para com seus Participantes e Assistidos, inclusive com a plena integralização dos chamados “SalDOS Escriturais” que eram previstos inicialmente para serem integralizados em 20 anos.

Salientamos, entretanto, que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos. Assim, modificações futuras nas experiências observadas como: crescimento salarial, rotatividade, capacidade de benefícios e salarial, e especialmente a segregação contábil, implicarão em variações substanciais nos resultados atuariais.

São Paulo, março de 2005

Waldner Barril Conde
Atuário MIBA N.º 763

Roberta Porcel
Departamento Atuarial

Parecer dos Auditores Independentes

Ilmos. Srs.

CONSELHEIROS, DIRETORES E PARTICIPANTES DA CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA

Belém – Pa

1. Examinamos o balanço patrimonial da CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA, levantado em 31 de dezembro de 2004 e a respectiva demonstração do resultado e do fluxo financeiro, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Exceto pelo comentado no parágrafo “3”, nossos exames foram conduzidos de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Fundação; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Fundação, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Encontram-se registradas na conta 2.2.1.1 – Contingências, as demandas judiciais impetradas por participantes, no montante de R\$ 116.436 mil, já depositado por ordem judicial o valor de R\$ 69.560 mil. Efetuamos como teste de apoio, processo de circularização junto aos advogados responsáveis pelo acompanhamento das demandas judiciais, para avaliação dos valores registrados contabilmente como provisão para suportar eventuais perdas. As respostas à circularização obtidas até o encerramento dos trabalhos, não nos permitiu, por meio deste procedimento complementar, formar opinião sobre os valores provisionados. Em consequência, não estamos emitindo opinião sobre tais valores.

4. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos que poderão advir pelo que está contido no parágrafo “3” e com base no Parecer do Consultor Atuarial Externo, conforme parágrafo “6”, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo “1” representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA, em 31 de dezembro de 2004, o resultado de suas operações e seu fluxo financeiro, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5. Conforme item 3.1.4 das notas explicativas, em 31 de dezembro de 2004, o débito da patrocinadora Banco da Amazônia S/A. com a CAPAF, relativo ao financiamento da parcela do déficit atuarial consubstanciado no Instrumento Particular de Consolidação e Parcelamento de Contribuições Extraordinárias assinado em 16/dez./02, e primeiro aditivo contratual de 31/dez./02 (referente a revisão de saldo devedor), e segundo aditivo contratual de 15/abr./03 (referente a forma de pagamento) soma R\$ 172.108 mil. No processo de circularização procedido cuja resposta foi recebida em 04 de março de 2005, a patrocinadora informa um saldo de passivo contingente junto a CAPAF no valor de R\$ 253.387 mil. A reavaliação do referido contrato poderá gerar ajustes contábeis na auditada.

6. Os registros das Reservas Matemáticas, conforme item 9 das notas explicativas, foram baseados em cálculos atuariais, executados exclusivamente sob a responsabilidade de Atuário Independente. Nossa opinião, no que se refere a essas provisões, é fundamentada em parecer do Atuário, que foi emitido em março de 2005. As conclusões finais do Atuário Independente, conforme item 9.1 das notas explicativas, apontam que o Plano de Benefício Definido, encontra-se em uma grave situação financeiro-atuarial e demonstra um déficit acumulado de R\$ 429.400 mil e um patrimônio líquido negativo de R\$ 19.438 mil, necessitando de medidas urgentes e inadiáveis para que o plano retome as condições mínimas para continuar em funcionamento. No que se refere ao Plano Misto de Benefício, encontra-se em situação financeiro-atuarial superavitária, com um resultado positivo de R\$ 33.596 mil, decorrente da alocação de recursos efetuados pelo Patrocinador, consubstanciado em contrato firmado em 31/dez./02, com o objetivo de amortizar débitos de sua responsabilidade.

7. As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2003, apresentadas para fins de comparabilidade, foram examinadas por outros auditores independentes, cujo parecer sem ressalva, foi emitido em 05 de março de 2004, com ênfase quanto ao débito do Patrocinador BASA com a CAPAF, mencionado no item 5 do citado Parecer.

09 de março de 2005

NÉLSON CÂMARA DA SILVA
CONTADOR CRC/RS-023584/O-S-8
HLB AUDILINK & CIA. AUDITORES
CRC/RS-003688/O-S-2

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da CAPAF - Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia, no uso de suas atribuições, inclusive aquelas conferidas pelo artigo 38 – inciso II do Estatuto da Entidade, e em atendimento à Resolução do MPS/CGPC n.º 5, de 30.01.2002, alterada pela Resolução do MPS/CGPC n.º 10, de 05.07.2002, examinou as Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício financeiro de 2004.

Com base nos exames efetuados e considerando as observações constantes do Parecer Atuarial (Watson Wyatt Brasil Ltda, datado de março/2005, encaminhado através do expediente WW-TEC n.º 0329/2005, de 08.03.2005) e do Parecer dos Auditores Independentes (HLB AUDILINK & Cia. Auditores, datado de 09.03.2005), aprovou o Conselho Fiscal referidas Demonstrações Contábeis, que representam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Entidade.

Belém, 10 de março de 2005.

Maria de Lourdes Soares do Rosário
Presidente

Augusto Lucas da Fonseca Neto
Membro Efetivo

Domingos Lima da Silva
Membro Efetivo

Manuel Ferreira da Silva
Membro Efetivo

Parecer do Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo da Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia - CAPAF, em reunião realizada nesta data, no uso de suas atribuições e com base na Resolução MPS/CGPC n.º 5, de 30.01.2002, alterada pela Resolução MPS/CGPC n.º 10, de 05.07.2002, tomou conhecimento das Demonstrações Contábeis de encerramento do exercício financeiro de 2004.

Considerando os dados constantes do Parecer Atuarial (Watson Wyatt Brasil Ltda, datado de março/2005, encaminhado através do expediente WW-TEC n.º 0329/2005, de 08.03.2005), do Parecer dos Auditores Independentes (HLB AUDILINK & Cia. Auditores, datado de 09.03.2005) e do Parecer do Conselho Fiscal, datado de 10.03.2005, o Conselho Deliberativo aprovou referidas Demonstrações Contábeis, ressalvando, porém, que os impactos decorrentes dos procedimentos judiciais que atualmente incidem sobre o Plano Misto de Benefícios podem alterar tal entendimento.

Belém, 10 de março de 2005.

Marluci de Lima Ferreira
Presidente

Clever Loureiro da Silva
Membro Efetivo

Francisco das Chagas do Valle Sidou
Membro Efetivo

Madison Paz de Souza
Membro Efetivo

Raimundo José Lima
Membro Efetivo